



~~RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1 DE AGOSTO DE 2014.~~

~~(Revogada pela Resolução COJUS n. 67, de 8.11.2022)~~

~~Fixa indicadores e metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados — GAR no âmbito do Poder Judiciário Estadual.~~

~~**O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 30 de dezembro de 2010 (com redação estabelecida pela Lei Complementar Estadual n. 257, de 29 de janeiro de 2013), combinado com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual n. 258, de 29 de janeiro de 2013 — PCCR (com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 289, de 03 de julho de 2014);~~

~~**CONSIDERANDO** que a Gratificação por Alcance de Resultados — GAR coaduna-se com a máxima da eficiência na prestação jurisdicional, atrelada à adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração e otimização dos recursos disponíveis;~~

~~**CONSIDERANDO** que a política de valorização dos servidores, otimizada pela Administração Central deste Poder, encontra-se conexas à implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado, bem como ao alinhamento estratégico que visa substanciar o desenvolvimento e alcance das metas institucionais e setoriais, possibilitando o envolvimento uno de seus partícipes e a devida retribuição econômico-financeira variável;~~

~~**CONSIDERANDO** que o referido PCCR, instituído pela Lei Complementar Estadual n. 258, de 29 de janeiro de 2013, foi alterado pela Lei Complementar Estadual n. 289, de 03 de julho de 2014 para ampliar o rol de beneficiários, autorizar a implantação da GAR a partir do segundo semestre de 2014 e o pagamento dos resultados decorrentes em parcela única no mês de janeiro de 2015;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

~~**CONSIDERANDO** as diretrizes fixadas na Resolução n. 09, de 01 de agosto de 2014, do Conselho da Justiça Estadual — COJUS, estabelecendo as normas regulamentares centrais para concessão da Gratificação por Alcance de Resultados — GAR;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar os indicadores e as metas institucionais e setoriais da Gratificação por Alcance de Resultados — GAR para o primeiro período de avaliação, referente ao segundo semestre de 2014;~~

~~**CONSIDERANDO** que os indicadores e as metas que servirão de base para o cálculo da Gratificação por Alcance de Resultados — GAR serão estabelecidos de acordo com as diretrizes fixadas para o Poder Judiciário Brasileiro (metas nacionais e outros indicadores do Conselho Nacional de Justiça), para o Poder Judiciário Estadual (Planejamento Estratégico e outros normativos), e as atividades desenvolvidas por cada uma das unidades que o compõem;~~

~~**CONSIDERANDO** os resultados institucionais e setoriais (unidades administrativas, jurisdicionais e de apoio direto à jurisdição) atingidos nos exercícios anteriores e no primeiro semestre deste ano;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os valores disponíveis para pagamento da Gratificação de Alcance de Resultados — GAR, referentes às avaliações do segundo semestre de 2014, bem como os níveis percentuais correspondentes ao alcance das metas institucionais e das metas setoriais;~~

~~**CONSIDERANDO** ainda que os valores destinados ao pagamento da Gratificação de Alcance de Resultados — GAR do segundo semestre de 2014 são decorrentes dos recursos financeiros oriundos dos anos de 2013 e 2014;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, que os indicadores e valores definidos nesta Resolução não geram vinculação para os períodos subsequentes, de vez que compete ao Conselho da Justiça Estadual editar resoluções específicas para cada período de avaliação, de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira;~~



RESOLVE:

~~Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores e as metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR, referentes ao período de julho a dezembro de 2014, nos termos dos Anexos desta Resolução:~~

~~I - indicadores e metas institucionais – Anexo I;~~

~~II - metas setoriais:~~

~~a) indicadores e metas relativos às unidades judiciárias – Anexo II.~~

~~b) indicadores e metas relativos às unidades de apoio direto à jurisdição – Anexo III;
(Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)~~

~~c) indicadores e metas relativos às unidades administrativas – Anexo IV. (Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)~~

~~Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores e as metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados - GAR, referentes ao exercício de 2021, nos termos dos Anexos desta Resolução: (Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)~~

~~I - indicadores e metas institucionais Anexo I;~~

~~II - metas setoriais:~~

~~a) indicadores e metas relativos às unidades Judiciárias - Anexo II;~~

~~b) indicadores e metas relativos às unidades de apoio direto à jurisdição – Anexo III,~~

~~e;~~

~~c) indicadores e metas relativos às unidades administrativas - Anexo IV.~~

~~d) indicadores e Metas relativas a outras Unidades – Anexo V. (Acrescido pela Resolução COJUS nº 26, de 14.12.2015)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

~~§ 1º Os percentuais aplicados para efeito de cálculo do valor da GAR serão proporcionais aos índices de alcance das metas institucionais e metas setoriais fixados no presente período de apuração para cada unidade administrativa ou judiciária ou de apoio direto à jurisdição.~~

~~§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, será aplicado o percentual mensal de até 10% (dez por cento) sobre as bases de cálculo definidas nos §§ 1º a 3º do art. 5º da Resolução n. 09, de 01 de agosto de 2014, sendo até 5% (cinco por cento) para alcance das metas institucionais e até 5% (cinco por cento) para alcance das metas da unidade administrativa ou jurisdicional ou de apoio direto à jurisdição em que o servidor estiver lotado.~~

~~§ 3º O valor global ou total da GAR a ser concedido ao servidor será o resultado da soma dos valores mensais obtidos, conforme § 2º deste artigo, ao longo do respectivo período de apuração das metas.~~

~~Art. 2º As apurações referentes ao período de avaliação descrito no *caput* do artigo 1º dar-se-ão a partir das regras de mensuração, indicadores e metas estabelecidos nesta Resolução e na Resolução n. 09/2014 do COJUS, em especial aquelas previstas nos seus Capítulos II e III.~~

~~Art. 3º O Comitê Gestor da GAR — COGAR deverá, no mês de janeiro de 2015, efetuar a consolidação das apurações de resultados, destinados à aferição do cumprimento das metas institucionais e setoriais estabelecidas para o período de avaliação descrito no *caput* do artigo 1º desta Resolução.~~

~~§ 1º A aplicação dos efeitos financeiros da GAR apurada na forma prevista no *caput* deste artigo dar-se-á em parcela única, no mês de janeiro de 2015 (art. 2º, parágrafo único, Lei Complementar Estadual n. 289, de 03 de julho de 2014), com os recursos financeiros oriundos dos anos de 2013 e 2014.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

~~§ 1º A aplicação dos financeiros da GAR apurada na forma prevista no caput deste artigo dar-se-á em parcela única, no mês de fevereiro de 2022, mediante disponibilidade orçamentária e financeira. (Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)~~

~~§ 2º Concluída a avaliação das metas a que se refere o caput deste artigo, serão revisadas as metas para o cálculo da GAR no exercício seguinte, podendo ser mantidas ou modificadas de acordo com os resultados apurados e as eventuais necessidades de ajustes, especialmente os financeiros.~~

~~Art. 4º Para os fins de avaliação de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Resolução, considerar-se-ão como cumpridas as metas que não tiveram demanda, tais como a ausência de processos enquadrados nos indicadores ou de convite para comparecimento as atividades do planejamento estratégico.~~

~~Art. 5º Neste período de avaliação, a inserção das informações no GPWEB serão realizadas pelos órgãos definidos em ato da Presidência, com base nos artigos 11 e 20 da Resolução n. 09/2014 do COJUS.~~

~~Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2014.~~

~~Rio Branco-AC, 1º de agosto de 2014.~~

~~Desembargador **Roberto Barros**
Presidente~~

~~Desembargador **Pedro Ranzi**
Corregedor-Geral da Justiça~~

~~Desembargadora **Eva Evangelista**
Membro—Decana~~

~~Publicado no DJE nº 5.216, de 08.08.2014, fls. 138-146.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ANEXO I

(Art. 1º da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)

~~Indicadores e Metas Institucionais de todas as Unidades Administrativas, Jurisdicionais e de Apoio à Jurisdição~~

TABELA ÚNICA					
UNIDADES	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
TODAS AS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	1	Índice de cumprimento do planejamento estratégico 2010/2014	Cumprir os indicadores do planejamento estratégico para o ano de 2014	% de cumprimento dos indicadores do planejamento estratégico para o ano de 2014	85%

ANEXO I

(Art. 1º da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)

~~Indicadores e Metas Institucionais de todas as Unidades Administrativas, Jurisdicionais e de Apoio à Jurisdição.~~

UNIDADE	GERÊNCIA/ SUPERVISÃO/ ETOR/ FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO	TODAS AS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	1	Índice de cumprimento do planejamento estratégico 2015-2020	Cumprir os indicadores do planejamento estratégico para o ano de 2015	% de cumprimento dos indicadores do planejamento estratégico para o ano de 2015	85%
		2	Índice de cumprimento de redução de consumo de energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	% de redução do consumo de energia elétrica pela unidade	Redução de 5% de consumo comparado com a média apurada em 2014

(Alterado pela Resolução COJUS nº 26, de 14.12.2015)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ANEXO I
(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)

Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades de Poder Judiciário	Todas as unidades de Poder Judiciário Estadual	Único	Índice de redução de consumo de energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	% de redução de consumo de energia elétrica para a Comarca.	Redução de 01% do consumo comparado a média apurada no ano anterior.	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. A DIFIC extrairá a informação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ANEXO II

(Art. 1º da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)

**Indicadores e Metas das Unidades Judiciárias Integrantes da Estrutura Organizacional
Jurisdicional de 1º e 2º Graus**

TABELA 1						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	TODAS AS VARAS DAS COMARCAS INSTALADAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1	Índice de agilidade na movimentação dos processos	Movimentar os processos existentes na unidade com intervalo médio entre as movimentações de até 100 (cem) dias corridos	% de processos movimentados no prazo de até 100 dias	100% dos processos
		2	Índice de cumprimento da meta 1 de 2014 do CNJ	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	Total de processos julgados - 1 / Total de processos entrados - Processos cancelados	400%
		3	Índice de cumprimento da meta 2 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010 no 1º grau	Total de processos julgados / Total de processos enquadrados na meta 2 x 100	400%
		4	Índice de cumprimento da meta 4 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31 de dezembro de 2012	Total de julgados / Total de processos enquadrados na meta 4 x 100	85%
		5	Índice de cumprimento da meta 6 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º Grau	Total de processos julgados / Total de processos enquadrados na meta 6 x 100	80%
		6	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento do que os distribuídos	Total de processos baixados / Total de processos novos x 100	acima de 100%
		7	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho de planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		8	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ANEXO II
(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)

(Indicadores e Metas das Unidades Judiciárias Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º e 2º Graus)

Tabela 1							
Unidade	Gerência/Supervisão Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara das Comarcas Instaladas — 1º Grau de Jurisdição e com competência aferível.	1	Índice de agilidade na movimentação dos processos	Movimentar os processos existentes na unidade para que não fiquem paralisados por mais de 100 dias.	% de processo movimentado com menos de 100 dias	Movimentar 100% dos processos	<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A COGER realizará a extração dos dados através do SAJ, de forma bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematizar informação o servidor receberá 10% do valor da GAR se nas 06 (seis) aferições não houver processo sem movimentação por mais de 100 dias. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não receberá o percentual de GAR.</p>
		2	Índice de cumprimento das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ para as metas nacionais.	% de cumprimento da meta nacional da unidade	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	<p>Percentual: 20% do valor da GAR</p> <p>ONUJEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação.</p> <p>Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p> <p>Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p> <p>Se a unidade possuir 4 metas, o descumprimento de uma metas implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimentos da metas, o percentual será reduzido para 10% e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.</p>
		3	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento de que os distribuídos	Total de processos baixados/Total de processos novos x 100	Acima de 100%	<p>Percentual: 10% do valor da GAR</p> <p>O NUJEGE extrairá relatório do resultado consolidado para o período e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 10% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 5% e se for obtido 80%, o percentual será de 2,5%. Abaixo de 80%, o servidor não receberá o valor de GAR.</p>
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	<p>Percentual: 5% do valor da GAR</p> <p>A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação.</p> <p>Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% da meta não haverá pagamento</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Percentual: 20% do valor da GAR. A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrado 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Na hipótese de 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Se for registrado 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Na hipótese de 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento de percentual de GAR.
		6	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ e de órgãos oficiais	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e de órgãos oficiais	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e de órgãos oficiais.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e de órgãos oficiais	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial:	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados	% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência ou de gestão.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência ou de gestão.	<p>A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados.</p> <p>Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos.</p> <p>Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.</p> <p>Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.</p> <p>Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.</p>
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%.
							Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 1-A						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE RIO BRANCO (VEPMA)	1	Índice de agilidade no acompanhamento das penas que demandam prestação de serviços à comunidade, participação em grupos, cursos e escolarização.	Emitir Relatório Psicossocial de Acompanhamento, Descumprimento e Encerramento Pena, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do relatório de frequência na secretaria da Vara.	% de relatórios de Acompanhamento de Pena emitidos, no prazo fixado para o indicador.	100%
		2	Índice de agilidade no cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias	Dar cumprimento aos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo na fila "Providências do Cartório Urgente".	% de cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo fixado no indicador	100%
		3	Índice de agilidade na designação das audiências	Designar audiência admonitória, justificativa e oitiva, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da entrada do processo na fila "Aguardando Designação de Audiência".	% de audiência designadas no prazo fixado para o indicador	100%
		4	Índice de agilidade na juntada de Petições e Pareceres	Juntar aos processos as petições da defensoria e advogados e pareceres ministerial com prazo não superior a 5 (cinco) dias, a partir da entrada no Fluxo "Petições Intermediárias Aguardando Cadastro".	Total de Pareceres e Petições entrados/ Total de juntadas	100%
		5	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		6	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% de consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

~~(Acréscido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 1-A							
Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco (VEPMA)	1	Índice de agilidade no acompanhamento das penas que demandam prestação de serviços à comunidade, participação em grupos, cursos e escolarização.	Emitir relatório psicossocial de acompanhamento, descumprimento e encerramento no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento do relatório de frequência na Secretaria da Vara.	% de relatórios de acompanhamento de pena emitidos, no prazo fixado para o indicador	100,00%	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		2	Índice de agilidade no cumprimento de despacho e decisão interlocutória, com exceção de progressão de regime.	Dar cumprimento aos despachos e decisões interlocutórias no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do processo na Secretaria.	% de cumprimento dos despachos e decisões interlocutórias no prazo fixado no indicador.	100,00%	Percentual: 5% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) desconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		3	Índice de agilidade na designação das audiências.	Designar audiência admonitória, justificativa e oitiva, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da entrada do processo na fila de trabalho.	% de audiência designada no prazo fixado para o indicador.	100,00%	Percentual: 5% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		4	Índice de benefício apreciado no prazo do artigo 196 da Lei de Execução Penal	Movimentar e analisar os processos para que os pedidos de progressão de regime ou concessão de benefícios sejam concedidos no prazo legal.	% de pedidos de benefícios concedidos no prazo legal.	100,00%	Percentual: 20% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrado 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Na hipótese de 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento do percentual de GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR
		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzirá incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Se registradas 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		6	Índice de resposta tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência	A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50 % de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%.
							Acima de 50% não haverá pagamento da GAR
		9	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução de consumo de papel pela unidade	Redução de 10% de comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% não haverá pagamento do percentual da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 1-B						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO/ SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE RIO BRANCO (VEP)	1	Índice de agilidade no acompanhamento das penas	Emitir Relatório de Acompanhamento de Pena, no prazo de até 30 dias, contados a partir da entrada na fila "Ag. Elaboração de RAP."	% de relatórios de Acompanhamento de Pena emitidos, no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios emitidos no prazo fixado
		2	Índice de agilidade no cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias	Dar cumprimento aos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo na fila "Ag. Cumprir Despacho/Decisão".	% de cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo fixado no indicador	100% de cumprimento de despachos e decisões no prazo fixado
		3	Índice de agilidade na concessão de benefícios	Dar cumprimento às Decisões concedendo progressão de regime, livramento condicional e saída temporária em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do processo na fila "Ag. Audiência de Benefício".	% de cumprimento dos benefícios no prazo fixado no indicador	100% das decisões no prazo fixado
		4	Índice de agilidade na juntada de Petições e Pareceres	Juntar aos processos as petições da Defensoria, dos advogados, e os pareceres do Ministério Público em prazo não superior a 5 (cinco) dias, a partir da entrada no fluxo "Petições Intermediárias Aguardando Cadastro".	Total de Pareceres e Petições entrados / Total de juntadas	100% das petições e pareceres no prazo fixado
		5	Índice de Agilidade no registro e autuação de processos	Autuar os processos entrados nas filas "Ag. Análise Inicial" e "Ag. Análise Inicial do Apenado" em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da entrada nessas filas.	% de processos nas filas por período superior ao prazo	100% dos processos autuados no prazo fixado
		6	Índice de participação na elaboração de planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		7	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 16, de 21.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 1-B

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 10% do valor da GAR
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara de Execução de da Comarca de Rio Branco (VEP)	1	Índice de agilidade no cumprimento de despacho e decisão interlocutória, com exceção de progressão de regime.	Dar cumprimento aos despachos e decisões interlocutórias no prazo de 10 dias, a contar do recebimento do processo na Secretaria.	% de cumprimento dos despachos e decisões interlocutórias no prazo fixado no indicador.	1	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não receberá percentual de GAR.
		2	Índice de benefício apreciado no prazo de artigo 196 da Lei de Execuções de Penas.	Movimentar e analisar os processos para que os pedidos de progressão de regime ou concessão de benefícios sejam concedidos no prazo legal.	% de pedidos de benefícios concedidos no prazo legal.	1	Percentual: 20% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Ocorrendo 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		3	Índice de eficiência no lançamento de dados no SEEU dos PECs recebidos	Efetuar o lançamento das informações da PEC no SEEU no prazo de 10 dias após o recebimento do processo remetido pelas Varas de conhecimento.	% de processo de execução criminal com informações lançadas no SEEU.	1	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não receberá e percentual de GAR.
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
							A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzirá incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		6	Índice de resposta tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 2						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
UNIDADES JUDICIÁRIAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA, CÍVEIS E CRIMINAIS DAS COMARCAS INSTALADAS	1	Índice de agilidade na movimentação dos processos	Movimentar os processos existentes na unidade com intervalo médio entre as movimentações de até 100 (cem) dias corridos	% de processos movimentados no prazo de até 100 dias	100% dos processos
		2	Índice de cumprimento da meta 1 de 2014 do CNJ	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	Total de processos julgados - 1 / Total de processos entrados - Processos cancelados	100%
		3	Índice de cumprimento da meta 2 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 nos juizados especiais	Total de processos julgados / Total de processos enquadrados na meta 2 x 100	100%
		4	Índice de cumprimento da meta 4 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31 de dezembro de 2012	Total de julgados / Total de processos enquadrados na meta 4 x 100	85%
		5	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento do que os distribuídos	Total de processos baixados / Total de processos novos x 100	80%
		6	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		7	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela-2

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades Judiciárias do Sistema dos Juizados Especiais	Juizados Especiais da Fazenda Pública, Cíveis e Criminais das Comarcas Instaladas	1	Índice de agilidade na movimentação dos processos	Movimentar os processos existentes na unidade para que não fiquem paralisados por mais de 100 dias	% de processo movimentado com menos de 100 dias	Movimentar 100% dos processos	<p>Percentual: 10% do valor da GAR. A COGER realizará a extração dos dados através do SAJ, de forma bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematizar informação.</p> <p>O servidor receberá 100% do valor da GAR se nas 06 (seis) aferições não houver processo sem movimentação por mais de 100 dias.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.</p>
							<p>Percentual: 20% do valor da GAR</p> <p>O NUGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de todas as metas nacionais e de incidência na unidade (1,2,3,4,6,8 e outras).</p>
		2	Índice de cumprimento das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ para as metas nacionais	% de cumprimento da meta nacional da unidade.	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade.	<p>Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p> <p>Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p>
						<p>Se a unidade possuir 4 metas ou mais, o descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento da metas, o percentual será reduzido para 10%. e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR.</p> <p>No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.</p>	
		3	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento do que os distribuídos	Total de processos baixados/Total de processos novos x 100	Acima de 100%	<p>Percentual: 10% do valor da GAR</p> <p>O NUGE extrairá relatório do resultado consolidado para o período e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação.</p> <p>Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.</p> <p>Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 5% e se for obtido 80%, o percentual será de 2,5%. Abaixo de 80% não será pago percentual da GAR.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gato do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	A COGER/GEAUX Extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR.
		6	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar atrasos consecutivos ou alternados em 2 meses de avaliação, a GAR será reduzida para 5%. Sendo registrado atrasos em 04 meses consecutivos ou alternados, a GAR será reduzida para 2,5%. Registrado 5 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR.
							A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados.
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 3						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
SECRETARIAS DE TURMAS RECURSAIS	SECRETARIAS DA 1ª E 2ª TURMAS RECURSAIS	1	Índice de agilidade na inclusão de processos nas pautas de julgamento	Incluir processos em pauta de julgamento na primeira sessão a partir da entrada na fila de trabalho	% de processos incluídos em pauta de julgamento	100% dos processos recebidos na fila de trabalho dentro do prazo regimental
		2	Índice de agilidade na expedição de certidões de julgamentos/liberação dos processos para lavratura de acórdãos/resumo dos julgados	Expedir as certidões de julgamento em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da realização da sessão de julgamento	% de processos movimentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	100% dos processos julgados em sessão
		3	Índice de agilidade na publicação de acórdãos	Publicar acórdãos/resumo dos julgados em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento na fila de trabalho	% de processos com a publicação de acórdão no prazo de até 5 (cinco) dias	100% dos processos julgados com acórdãos/resumos recebidos na fila de trabalho
		4	Índice de agilidade na movimentação dos processos	Fazer conclusos os processos com pedidos de vistas e recursos em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrada na fila de trabalho	% de processos movimentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		5	Índice de agilidade no processamento dos recursos para órgãos superiores	Encaminhar os recursos à Turmas de Uniformização e aos Tribunais Superiores em até 7 (sete) dias a contar do recebimento nas filas de trabalho.	% de processos encaminhados aos órgãos superiores no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		6	Índice de agilidade na baixa de processos julgados aos juizados especiais	Encaminhar os processos julgados à origem em até 7 (sete) dias a contar do trânsito em julgado	% de processos julgados baixados à origem no prazo de até 7 (sete) dias	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		7	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		8	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 3

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 5% do valor da GAR.
Secretarias de Turmas Recursais	Secretarias da 1ª e 2ª Turmas Recursais.	4	Índice de eficiência na inclusão de processos nas pautas de julgamentos	Incluir processos em pauta de julgamento na primeira sessão a partir da entrada na fila de trabalho.	% de processos inclusos em pauta de julgamento.	100% de processos inclusos em pauta de julgamento.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) desconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		2	Índice de eficiência na expedição de certidões de julgamentos/ liberação dos processos para lavratura de acórdãos/resumo dos julgados.	Expedir as certidões de julgamento em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da realização da sessão de julgamento	% de processos movimentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	100% de processos julgados em sessões.	Percentual: 5% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) desconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		3	Índice de eficiência na publicação de acórdãos.	Publicar acórdãos/resumo dos julgamentos em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos com a publicação de acórdão no prazo de até 5 (cinco) dias.	100% de processos julgados com acórdão/resumo recebidos na fila de trabalho.	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		4	Índice de eficiência na movimentação dos processos	Fazer conclusão dos processos com pedidos de vistas e recursos em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrada na fila de trabalho.	% de processos movimentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	100% de processos recebidos na fila de trabalho.	Percentual: 5% do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 5% do valor da GAR.
		5	Índice de eficiência no processamento dos recursos para órgãos superiores.	Encaminhar os recursos à Turma de Uniformização e aos Tribunais Superiores em até 7 (sete) dias a contar do recebimento nas filas de trabalho.	% de processos encaminhados aos órgãos superiores no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	100% de processos recebidos na fila de trabalho.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		6	Índice de eficiência de baixa de processos julgados aos Juizados especiais	Encaminhar os processos julgados à origem em até 7 (sete) dias a contar do trânsito em julgado.	% de processos julgados baixados à origem no prazo de até 7 (sete) dias	100% de processos recebidos na fila de trabalho.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		7	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
							A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
		8	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR.
		9	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	<p>O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p>
		10	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	<p>Percentual: 10% do valor da GAR</p> <p>A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p>
							Percentual: 10% do valor da GAR
		11	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação de servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	<p>A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados.</p> <p>Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.</p> <p>Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.</p> <p>Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.</p> <p>Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.</p> <p>Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.</p>

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 3-A					
UNIDADE	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1	Índice de acompanhamento da produtividade do CEJUS-JEC/RB	Extrair relatório GERENCIAL do CEJUS-JEC/RB, por meio do SAJ, e encaminhá-lo à Corregedoria e à Presidência, até 31 de dezembro de 2014, podendo propor eventuais medidas necessárias ao aprimoramento.	Quantidade de relatório encaminhado, no prazo fixado para o indicador.	1 (um) relatório extraído e encaminhado no prazo
	2	Índice de acompanhamento da produtividade das unidades dos Juizados Especiais	Extrair relatório GERENCIAL dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco, por meio do SAJ, e encaminhá-lo à Corregedoria e à Presidência, até 31 de dezembro de 2014, podendo propor eventuais medidas necessárias ao aprimoramento.	Quantidade de relatório encaminhado, no prazo fixado para o indicador.	1 (um) relatório extraído e encaminhado no prazo
	3	Índice de acompanhamento da produtividade das Turmas Recursais	Extrair relatório de produtividade das Turmas Recursais, disponíveis no SAJ ou Portal do TJAC, e encaminhá-lo à Corregedoria e à Presidência, até 31 de dezembro de 2014, podendo propor eventuais medidas necessárias ao aprimoramento.	Quantidade de relatório encaminhado, no prazo fixado para o indicador.	1 (um) relatório extraído e encaminhado no prazo
	4	Índice de elaboração e encaminhamento da produtividade dos Conciliadores e dos Juízes Leigos	Elaborar e encaminhar à Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria, o relatório mensal de produtividade dos Conciliadores e Juízes Leigos, de acordo com os dados extraídos do sistema SPROL, até o dia 15 de mês subsequente.	Quantidade de relatórios encaminhados	100% dos relatórios extraídos e encaminhados no prazo.
	5	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução de consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
	6	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 16, de 21.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 3-A

Unidade	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Coordenação dos Juizados Especiais	1	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
	2	Índice de monitoramento de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada nos Juizados Especiais das Comarcas	Monitorar e reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Percentual: 30% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se as unidades atingirem 100% da meta, os servidores da Coordenadoria receberão o percentual de 30% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seis) inconformidades, não haverá pagamento do percentual da GAR.
	3	Índice de resposta tempestiva de expedientes	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 20% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; 02 inconformidades, redução para 12%; 03 inconformidades, redução para 8%; 4 inconformidades, redução para 4%; 5 inconformidades, redução para 2%; 6 inconformidades, redução para 1% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	4	Índice de monitoramento de alimentação dos sistemas do CNJ.	Monitoramento da alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça a ser realizado pelos Juizados Especiais das Comarcas	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 20% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (um) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; 02 inconformidades, redução para 12%; 03 inconformidades, redução para 8%; 4 inconformidades, redução para 4%; 5 inconformidades, redução para 2%; 6 inconformidades, redução para 1% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Percentual: 20% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	80% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	<p>A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados.</p> <p>Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.</p> <p>Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 15%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 10% da GAR.</p> <p>Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 5%.</p> <p>Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2,5%.</p> <p>Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.</p>
--	--	---	--	---	---	---	---

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 4						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
ASSESSORIA DE MEMBROS DAS TURMAS RECURSAIS	TODOS OS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ASSESSORAR OS MEMBROS DAS TURMAS RECURSAIS	1	Índice movimentação dos processos concluídos	Manter atualizada a fila de trabalho - processos com até 100 dias de conclusão - elaborar minuta de julgados	% de processos decididos em até 100 dias	100% dos processos concluídos devem sair da fila de trabalho em até 100 dias da conclusão
		2	Índice de cumprimento da meta 1 de 2014 do CNJ	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	Total de processos julgados - 1 / Total de processos entrados - Processos cancelados	100%
		3	Índice de cumprimento da meta 2 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010 no 1º grau	Total de processos julgados / Total de processos enquadrados na meta 2 x 100	100%
		4	Índice de cumprimento da meta 4 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31 de dezembro de 2012	Total de julgados / Total de processos enquadrados na meta 4 x 100	85%
		5	Índice de agilidade na lavratura de acórdãos/resumo dos julgados	Elaborar em até 10 (dez) dias corridos os acórdãos/resumos dos processos julgados	% de processos com acórdão lavrado no prazo de até 10 (dez) dias	100% dos processos recebidos na fila de trabalho - conclusão para lavratura de acórdão
		6	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		7	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 4

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Assessoria de Membros das Turmas Recursais	Todos os servidores designados para assessorar os Membros das Turmas Recursais	1	Índice de eficiência na movimentação dos processos conclusos	Manter atualizada a fila de trabalho – processos com até 50 dias de conclusão – elaborar minuta de julgados.	% de processos decididos em até 50 dias.	100% de processos conclusos devemsair da fila de trabalho em até 50 dias de conclusão.	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a Regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR
		2	Índice de cumprimento das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ.	% de cumprimento da metanacional da unidade.	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade.	O NUEGE extrairá relatório anual de percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de todas as metas nacionais e de incidência na unidade (1,2,3,4,6,8 e outras). Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Se a unidade possuir 4 metas ou mais, o descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento das metas, o percentual será reduzido para 10% e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.
		3	Índice de eficiência na lavratura de acórdão/ resumo dos julgados.	Elaborar até 10 (dez) dias corridos os acórdãos/ resumos dos processos julgados.	% de processos com acórdão lavrados no prazo de até 10 (dez) dias	% de processos recebidos na fila de trabalho – conclusão para lavratura de acórdão.	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores só receberão o percentual de 10% da GAR se houver o cumprimento da meta Registrada 1 (uma) não conformidade, o percentual será reduzido para 5%. Sendo registrada 2 (duas) não conformidades, o percentual será reduzido para 5%. Registrada 3 (três) não conformidades, o percentual será reduzido para 2,5%. No caso de 4 ou mais não conformidades bimestrais, não haverá pagamento da GAR.
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 10%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 5%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 2,5%. No caso de 4 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		6	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar atrasos consecutivos ou alternados em 2 meses de avaliação, a GAR será reduzida para 5%. Sendo registrado atrasos em 04 meses consecutivos ou alternados, a GAR será reduzida para 2,5%. Registrado 5 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 5

UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	TODAS AS COMARCAS NÃO INSTALADAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1	Índice de Atermação / Conciliação	Realizar conciliações em número equivalente aos termos registrados	$(\text{Conciliações Positivas} / \text{Termos Registrados}) \times 100$	50% das atermações
		2	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução de consumo de papel pela unidade	Redução de 10% de consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 5

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 30% do valor da GAR
							A COGER realizará verificação mensal.
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	TODAS AS COMARCAS NÃO INSTALADAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1	Índice de atermação/conciliação	Realizar conciliação em número equivalente aos termos realizados.	Conciliação positivas / termos registrados) X 100.	50% das atermações.	<p>Sendo registrada 1 (uma) não conformidade, o percentual será reduzido para 20%.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seis) inconformidades, não haverá pagamento do percentual da GAR</p>
		2	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	<p>Percentual: 5% do valor da GAR</p> <p>A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.</p> <p>Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.</p>
		3	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	<p>Percentual: 20% do valor da GAR</p> <p>A COGER/ GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação.</p> <p>Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%.</p> <p>No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.</p> <p>No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		4	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	<p>Percentual: 10% do valor da GAR</p> <p>O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
		5	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%.
							No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR
	TODAS AS COMARCAS NÃO INSTALADAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.	6	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	80% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 6						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE RIO BRANCO	1	Índice de agilidade no acompanhamento das penas que demandam prestação de serviços à comunidade, participação em grupos, cursos e escolarização.	Emitir Relatório Psicossocial de Acompanhamento, Descumprimento e Encerramento Pena, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do relatório de frequência na secretaria da Vara.	% de relatórios de Acompanhamento de Pena emitidos, no prazo fixado para o indicador.	100%
		2	Índice de agilidade no cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias	Dar cumprimento aos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo na fila "Providências do Cartório Urgente".	% de cumprimento dos Despachos e Decisões Interlocutórias no prazo fixado no indicador	100%
		3	Índice de agilidade na designação das audiências	Designar audiência admonitória, justificatória e oitiva, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da entrada do processo na fila "Aguardando Designação de Audiência".	% de audiência designadas no prazo fixado para o indicador	100%
		4	Índice de agilidade na juntada de Petições e Pareceres	Juntar aos processos as petições da defensoria e advogados e pareceres ministerial com prazo não superior a 5 (cinco) dias, a partir da entrada no Fluxo "Petições Intermediárias Aguardando Cadastro".	Total de Pareceres e Petições entrados / Total de juntadas	100%
		5	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho de planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias
		6	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 6

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 10% do valor da GAR
DIRETORIA JUDICIÁRIA (DIJUD)	GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GEDIS)	1	Índice de eficiência no cadastro e distribuição de processos judiciais	Distribuir processos judiciais e fazê-los conclusos em até 48 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR
		2	Índice de eficiência no cadastro e distribuição de processos judiciais urgentes	Distribuir processos judiciais e fazê-los conclusos em até 24 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de distribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho.	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		3	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais	Redistribuir processos judiciais em 48 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho.	100% de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho.	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		4	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais urgentes	Redistribuir processos judiciais urgentes em 24 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de redistribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos urgentes inclusos na fila de trabalho	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							não o percentual de GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
	GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GEJUD)†	5	Índice de eficiência na movimentação processual.	Fazer movimentação processual em até 30 dias contados da entrada na fila de trabalho.	% de processos movimentados.	100% de processos movimentados.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		6	Índice de eficiência no processamento dos recursos para os Tribunais Superiores e STF.	Encaminhar os recursos com juízo de admissibilidade positivo aos Tribunais Superiores e STJ em até 10 dias a contar do recebimento da fila de trabalho.	% de processos remetidos.	100% de processos remetidos.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		7	Índice de eficiência na baixa de processos julgados aos órgãos de 1º grau.	Encaminhar os processos julgados à origem em até 05 dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos devolvidos à origem.	100% de processos remetidos.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. No caso de 1 inconformidade bimestral, a GAR será reduzida para 5%. No caso de 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 2,5%. No caso de 3 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		8	Índice de atendimento à demanda (res. 76 do CNJ).	Baixar (arquivar) mais processos originários do que os que entram.	Total de processos baixados/total de processos novos X 100.	100% de processos arquivados.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GESES)-I	9	Índice de eficiência na inclusão de processos nas pautas de julgamento.	Incluir processos em pauta de julgamento na primeira sessão a partir da entrada na fila de trabalho.	% de processos pautados	100% de processos pautados.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		10	Índice de eficiência na agilidade publicação de acórdãos.	Publicar acórdão/resumo dos julgados em até 48 horas a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de acórdãos/ementas publicadas.	100% de acórdãos/ementas publicadas.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		11	Índice de eficiência na movimentação dos processos.	Fazer conclusos os processos com pedidos de vista em até 24 horas contadas da entrada na fila de trabalho.	% de processos submetidos à conclusão.	100% de processos submetidos à conclusão.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		12	Índice de eficiência na expedição de certidões de julgamentos/ liberação dos processos para lavratura de acórdãos/ resumo dos julgados.	Expedir certidões de julgamento em até 48 horas a contar da realização da sessão de julgamento.	% de certidões de julgamento expedidas.	100% de certidões de julgamento expedidas.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		13	Índice de eficiência na baixa de processos julgados aos órgãos de 1º grau.	Encaminhar os processos julgados à origem em até 05 dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos devolvidos à origem.	100% de processos remetidos.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		14	Índice de atendimento à demanda (res. 76 do CNJ).	Baixar (arquivar) mais processos originários do que os que entram.	Total de processos baixados/total de processos novos X 100.	100% de processos arquivados.	A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 5% do valor da GAR
	GEDIS/GEJUD/GESES	15	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
							A COGER/ GEAX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
		16	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU.	Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		17	Índice de resposta tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicionais.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidades, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.
		18	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		19	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 7						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
GABINETES DOS DESEMBARGADORES	TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES	1	Índice de agilidade na decisão dos processos conclusos	Manter atualizada a fila de trabalho – processos com até 100 dias de conclusão – elaborar minuta de julgados	% de processos decididos em até 100 dias	100% dos processos conclusos devem sair da fila de trabalho em até 100 dias da conclusão
		2	Índice de cumprimento da meta 1 de 2014 do CNJ	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	Total de processos julgados - 1 / Total de processos entrados - Processos cancelados	100%
		3	Índice de cumprimento da meta 2 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010 no 1º grau	Total de processos julgados / Total de processos enquadrados na meta 2 x 0,80 x 100	100%
		4	Índice de cumprimento da meta 4 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31 de dezembro de 2012	Total de julgados / Total de processos enquadrados na meta 4 x 1 x 100	80%
		5	Índice de cumprimento da meta 6 de 2014 do CNJ	Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º Grau	Total de processos julgados / Total de processos enquadrados na meta 6 x 1 x 100	100%
		6	Índice de agilidade na lavratura de acórdãos	Elaborar em até 10 (dez) dias corridos os acórdãos/resumos dos processos julgados	% de processos com acórdão lavrado no prazo de até 8 (oito) dias	100% dos processos recebidos na fila de trabalho – conclusão para lavratura de acórdão
		7	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias.
		8	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 7

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 10% do valor da GAR.
GABINETE DE DESEMBARGADOR	TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES	4	Índice de eficiência na decisão dos processos conclusos.	Manter atualizada a fila de trabalho - processos com até 90 dias de conclusão - elaborar minuta de julgados.	% de processos decididos em até 90 dias.	100% de processos decididos em até 90 dias.	<p>A PRESIDÊNCIA /NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR.</p> <p>Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.</p>
							Percentual: 20% do valor da GAR.
							O NUEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
							Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de todas as metas nacionais e de incidência na unidade (1,2,3,4,6,8 e outras).
		2	Índice de cumprimento o das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ.	% de cumprimento da metanacional da unidade.	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade.	<p>Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p> <p>Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%.</p> <p>Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p> <p>Se a unidade possuir 4 metas, o descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento das metas, o percentual será reduzido para 10% e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.</p>
							Percentual: 20% do valor da GAR.
		3	Índice de eficiência na lavratura de acórdãos.	Elaborar em até (10) dez dias corridos os acórdãos/resumos dos processos julgados.	% de processos com acórdão lavrado no prazo de até 8 (oito) dias.	100% de processos com acórdão lavrado no prazo de até 8 (oito) dias	<p>O NUEGE extrairá relatório bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores só receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento da meta.</p> <p>Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
							Percentual: 5% do valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% de comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% não haverá pagamento do percentual da GAR. Percentual: 20% do valor da GAR.
		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade.	Redução de 100% de movimento contrário a TPU.	A PRESIDÊNCIA extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		6	Índice de resposta tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR. O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR. Percentual: 10% do valor da GAR
		7	Índice de participação em treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							em 4%.
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

~~(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 8						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS NÃO-DELEGADOS	TODAS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NÃO DELEGADAS	1	Índice de Agilidade no Envio das Comunicações de Registro e Averbações	Observância do cumprimento do prazo das comunicações de registro e averbações, em até 5 (cinco) dias (art. 106, LF 6.015/1973)	-	100%
		2	Índice de Agilidade na Elaboração e no Envio dos Relatórios dos Atos Praticados à COGER	Observância do cumprimento do prazo do envio dos relatórios dos atos praticados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos atos praticados	-	100%
		3	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel	% de redução de consumo de papel pela unidade	Redução de 10% de consumo de papel comparado com o gasto em junho de 2014



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 8

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS NÃO-DELEGADOS	TODAS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NÃO DELEGADAS.	4	Índice de eficiência na alimentação do SIRC, CRC, CENSEC, TER e JUSTIÇA ABERTA	Alimentação dos sistemas e das comunicações obrigatórias as instituições.	% de participação de alimentação de sistemas e informações prestadas.	100% de participação de alimentação de sistemas e informações prestadas.	<p>Percentual: 30% do valor da GAR.</p> <p>A GEFEX realizará verificação bimestral e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Só receberá o percentual se houver cumprimento da meta.</p> <p>Se for registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 3 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seis) inconformidades, não haverá pagamento da GAR.</p>
		2	Índice de eficiência na elaboração e no envio dos relatórios dos atos praticados à COGER.	Observância do cumprimento do prazo do envio dos relatórios dos atos praticados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos atos praticados	% de elaboração do relatório e envio.	100% de elaboração do relatório e envio.	<p>Percentual: 20% do valor da GAR.</p> <p>A GEFEX realizará verificação bimestral e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR.</p> <p>Só receberá o percentual se houver cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%.</p> <p>No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.</p> <p>No caso de 3 inconformidades, percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento do percentual de GAR.</p>
		3	Índice de redução de consumo de papel.	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	<p>Percentual: 5% do valor da GAR.</p> <p>A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.</p>
		4	Índice de resposta tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	<p>Percentual: 20% do valor da GAR</p> <p>O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.</p> <p>No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento do percentual de GAR.</p>
							Percentual: 20% do valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ANEXO III

(Acrescido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)

(Art. 1º, da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)

Indicadores e Metas das Unidades de Apoio Direto à Jurisdição Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º Grau

TABELA 1						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF's) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA COMUM	1	Índice de atualização da fila "Validar Processos Recebidos"	Atualizar a distribuição pendente dos processos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		2	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais	Distribuir processo judicial e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		3	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais urgentes	Distribuir processo judicial urgente e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição de processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		4	Índice de agilidade na redistribuição de processos judiciais	Redistribuir processo judicial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		5	Índice de agilidade na redistribuição de processos judiciais urgentes	Redistribuir processo judicial urgente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		6	Índice de agilidade na distribuição das cartas precatórias recebidas no mês	Distribuir carta precatória, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento	% de distribuição das cartas precatórias recebidas no mês no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição das cartas precatórias recebidas no mês no prazo fixado para o indicador
		7	Índice de agilidade na emissão de certidões de nada consta aos jurisdicionados	Emitir certidão de nada consta ao usuário no mesmo dia da solicitação	% de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF's) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	DISTRIBUIÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA	8	Índice de Atualização da fila "Validar Processos Recebidos"	Atualizar a distribuição pendente dos processos recebidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 50% (cinquenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		9	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais	Distribuir processo judicial e fazê-lo concluso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos no prazo fixado para o indicador
		10	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais urgentes	Distribuir processo judicial urgente e fazê-lo concluso, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição de processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		11	Índice de agilidade na redistribuição de processos judiciais	Redistribuir processo judicial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		12	Índice de agilidade na redistribuição de processos judiciais urgentes	Redistribuir processo judicial urgente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		13	Índice de agilidade na distribuição das cartas precatórias recebidas no mês	Distribuir carta precatória, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento	% de distribuição das cartas precatórias recebidas no mês no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição das cartas precatórias recebidas no mês no prazo fixado para o indicador
		14	Índice de agilidade na emissão de certidões de nada consta aos jurisdicionados	Emitir certidão de nada consta ao usuário, no mesmo dia da solicitação	% de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF's) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS (EXCLUSIVO PARA A DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS INDICADORES E METAS FIXADOS NESTA TABELA)	15	Índice de Atualização da fila "Validar Processos Recebidos da 1ª Instância"	Atualizar a distribuição pendente dos processos recebidos da 1ª instância, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 50% (cinquenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		16	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais	Distribuir processo judicial e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		17	Índice de agilidade no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais urgentes	Distribuir processo judicial urgente e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição de processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		18	Índice de agilidade na redistribuição de processos judiciais	Redistribuir processo judicial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		19	Índice de agilidade na redistribuição de processos judiciais urgentes	Redistribuir processo judicial urgente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de redistribuição dos processos urgentes, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		20	Índice de agilidade na emissão de certidões de nada consta aos juizados	Emitir certidão de nada consta ao usuário, no mesmo dia da solicitação	% de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de certidões de nada consta expedidas no prazo fixado para o indicador
		21	Índice de atualização da distribuição dos processos residuais	Atualizar a distribuição dos processos residuais, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução	% de distribuição dos processos residuais, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos processos residuais, recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF's) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	SETORES DE ATERMAÇÃO / RECLAMAÇÃO DOS JUIZADOS CÍVEIS	22	Índice de agilidade no atendimento e no(a) registro/atermação de reclamação do público jurisdicionado	Atender e registrar / atermar os fatos noticiados pelo jurisdicionado, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais	% de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador
		23	Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento)	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados no índice fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos usuários satisfeitos com o atendimento no prazo fixado para o indicador
	PROTOCOLOS	24	Índice de agilidade no recebimento de correspondências	Receber correspondência, no prazo de até 15 (quinze) minutos	% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador
		25	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências recebidas aos respectivos destinatários	Encaminhar correspondência recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
		26	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências urgentes recebidas aos respectivos destinatários	Encaminhar correspondência urgente recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	27	Índice de agilidade na prestação de informação ao jurisdicionado	Prestar informação ao jurisdicionado, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais	% de atendimento aos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de atendimento aos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador
28		Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento)	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados no índice fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos usuários satisfeitos com o atendimento no índice fixado para o indicador	
TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF's) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	CENTRAIS DE MANDADOS	29	Índice de agilidade na distribuição dos mandados recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça	Distribuir mandado recebido da unidade jurisdicional ao oficial de justiça, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% dos mandados distribuídos recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de distribuição dos mandados recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador
		30	Índice de agilidade na devolução, às unidades jurisdicionais, de mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça	Devolver à unidade judiciária mandado certificado e entregue pelo oficial de justiça, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de devolução, às unidades judiciárias, de todos os mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de devolução às unidades judiciárias de todos os mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		31	Índice de agilidade no encaminhamento dos relatórios de produtividade dos oficiais de justiça	Encaminhar os relatórios de produtividade dos oficiais de justiça, no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente	% dos relatórios de produtividade encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos relatórios de produtividade encaminhados no prazo fixado para o indicador
		32	Índice de agilidade no cumprimento dos mandados do convênio 002/2013 (TRE-AC e TJ-AC)	Cumprir mandado do Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC), no prazo de até 15 (quinze) dias	% dos mandados cumpridos inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJ-AC) no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos mandados cumpridos inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJ-AC) no prazo fixado para o indicador
		33	Índice de agilidade no encaminhamento dos relatórios de mandados pendentes	Encaminhar os relatórios de mandados pendentes, informando quantidade, tempo de permanência e oficial de justiça vinculado, até o dia 10 do mês subsequente	% dos relatórios de mandados pendentes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos relatórios de mandados pendentes encaminhados no prazo fixado para o indicador
TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREF's) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	CONTADORIAS	34	Índice de agilidade na atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos pendentes	Atualizar / elaborar os cálculos e obter as custas dos processos pendentes, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 50% (cinquenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador
		35	Índice de agilidade na atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos a partir da entrada em vigor desta Resolução	Atualizar / elaborar cálculo e obter custas de processo recebido, a partir da entrada em vigor desta Resolução, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do feito	% de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

	ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS	36	Índice de agilidade na elaboração de relatórios de vistorias preventivas e encaminhamento à DRVAC	Elaborar relatório de vistoria preventiva e encaminhá-lo à DRVAC, até o dia 10 (dez) do mês subsequente	% de relatórios de vistorias preventivas elaborados e encaminhados à DRVAC no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de relatórios de vistorias preventivas elaborados e encaminhados à DRVAC no prazo fixado para o indicador
		37	Índice de agilidade na tomada de providências corretivas / reparadoras	Tomar providência corretiva / reparadora, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data de ciência do(a) sinistro / ocorrência	% de providências corretivas / reparadoras tomadas no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de providências corretivas / reparadoras tomadas no prazo fixado para o indicador
	DEPÓSITO E ARQUIVO JUDICIAL	38	Índice de agilidade na destinação de objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado	Destinar os objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado, no prazo de até 90 (noventa) dias, sendo 30% (trinta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução; 65%, até 60 (sessenta) dias da vigência da norma em questão; e 100% (cem por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de destinação dos objetos vinculados aos processos findos, com sentença transitada em julgado no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de destinação dos objetos oriundos dos processos findos, com sentença transitada em julgado no prazo fixado para o indicador
		39	Índice de agilidade no atendimento das solicitações de objeto sob guarda	Atender a solicitação de objeto(s) sob guarda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de atendimento dos pedidos de objetos sob guarda no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de atendimento às solicitações dos objetos sob guarda no prazo fixado para o indicador
TODAS AS DIRETORIAS DE FORO (DIREFs) DAS COMARCAS INSTALADAS (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)	SECRETARIAS DAS DIRETORIAS DE FORO	40	Índice de agilidade no encaminhamento de todos os expedientes dirigidos à DIREF	Encaminhar expediente recebido na DIREF, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento	% dos expedientes diligenciados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador
		44	Índice de agilidade na distribuição, instrução, movimentação e conclusão dos processos de competência da DIREF	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processo excepcional, no âmbito da DIREF, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% dos processos excepcionais distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos processos distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		42	Índice de agilidade na distribuição, instrução, movimentação e conclusão dos processos urgentes de competência da DIREF	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processo excepcional urgente, no âmbito da DIREF, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% dos processos excepcionais urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos processos urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador
TODAS AS UNIDADES VINCULADAS ÀS DIRETORIAS DE FORO		43	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
		44	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ANEXO III
(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)

Indicadores e Metas das Unidades de Apoio Direto à Jurisdição Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º Grau

Tabela 1

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição da Justiça Comum	1	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais.	Distribuir processo jurisdicional e fazê-lo concluso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		2	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais urgentes.	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-lo concluso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		3	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		4	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais urgentes.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas, a contar do pagamento da guia.	% de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	100 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 ser registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	6	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais.	Distribuir processo jurisdicional e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, executados os processos com pendências	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		7	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais urgentes.	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, executados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		8	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, executados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100 % de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		9	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais urgentes.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, executados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		10	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas, a contar da comprovação de pagamento da taxa.	% de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	100 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição das Turmas Recursais dos Juizados Especiais (exclusivo para a Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco, sem prejuízo dos demais indicadores e metas fixados nesta tabela)	11	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais.	Distribuir processo jurisdicional e fazê-lo concluso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		12	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-lo concluso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		13	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		14	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	400 % de redistribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		15	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas após a comprovação de pagamento da taxa.	% de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	400 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Setor de Atermação /Reclamação dos Juizados Cíveis	16	Índice de agilidade no atendimento e no registro de atermação de reclamação do público jurisdicionado	Atender e registrar/atermar os fatos noticiados pelos jurisdicionados, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais.	% de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador.	100 % de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% do valor da GAR. A Coordenadoria dos Juizados realizará avaliação mensal e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		17	Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado.	Satisfação do jurisdicionado quanto ao atendimento, índice superior a 90% (noventa por cento).	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados no índice fixado para o indicador	90 % de satisfação extraída junto aos jurisdicionados no índice fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR A Coordenadoria do Juizados aplicará questionário de avaliação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Protocolos	18	Índice de eficiência no encaminhamento de correspondência e documentos recebidos ao respectivo destinatário.	Encaminhar correspondência e documentos ao respectivo destinatário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da GAR O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		19	Índice de eficiência no encaminhamento de correspondência e documentos recebidos ao respectivo destinatário.	Encaminhar correspondência e documentos ao respectivo destinatário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da GAR. O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Atendimento ao público	20	Índice de eficiência na prestação de informação qualificada ao jurisdicionado.	Prestar informação qualificada ao jurisdicionado no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento da senha, observada as preferências legais.	% de atendimento ao jurisdicionado no prazo fixado para o indicador.	100% % de atendimento ao jurisdicionado no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		21	Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado.	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento).	% de satisfação extraída junto ao jurisdicionado no índice fixado para o indicador.	100% de satisfação extraída junto ao jurisdicionado no índice fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	CEMAN	22	Índice de eficiência na distribuição dos mandados recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça.	Distribuir mandado recebido da unidade jurisdicional ao oficial de justiça, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% dos mandados distribuídos recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	100% dos mandados distribuídos recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER verificará de forma bimestral o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							não o percentual de GAR.
		23	Índice de eficiência na devolução, às unidades jurisdicionais, de mandado certificado e entregues pelos oficiais de justiça.	Devolver à unidade judiciária mandado certificado e entregue pelo oficial de justiça, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de devolução, às unidades judiciárias, de todos os mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	100% de devolução, às unidades judiciárias, de todos os mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma bimestral sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		24	Índice de agilidade no encaminhamento dos relatórios de produtividade dos oficiais de justiça.	Encaminhar os relatórios de produtividade dos oficiais de justiça, no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente.	% dos relatórios de produtividade encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios de produtividade e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		25	Índice de eficiência no cumprimento dos mandados do convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC).	Cumprir mandado do Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC) no prazo de até 15 (quinze) dias.	% dos mandados cumpridos inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC) no prazo fixado para o indicador.	100% dos mandados cumpridos inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC) no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		26	Índice de eficiência no encaminhamento dos relatórios de mandados pendentes.	Encaminhar os relatórios de mandados pendentes, informando quantidade e oficial de justiça vinculado, até o dia 10 do mês subsequente.	% dos relatórios de mandados pendentes no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios de mandados pendentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Central Unificada de Contadoria	27	Índice de eficiência na atualização/elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos.	Atualizar / elaborar cálculo e obter custas de processo recebido, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do feito.	% de atualização/elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100% de atualização/elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 50% (cinquenta por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 40%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 30% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 20%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 10% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Depósito e Arquivo Geral	28	Índice de eficiência na destinação de objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado, a contar do recebimento da comunicação.	Destinar os objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado, no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.	% de destinação dos objetos vinculados aos processos findos, com sentença transitada em julgado no prazo fixado para o indicador.	100% de destinação dos objetos vinculados aos processos findos, com sentença transitada em julgado no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		29	Índice de eficiência no atendimento das solicitações de objeto sob guarda.	Atender à solicitação de objeto sob guarda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de atendimento dos pedidos de objetos sob guarda no prazo fixado para o indicador.	100% de atendimento dos pedidos de objetos sob guarda no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da GAR O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Secretarias da Diretoria do Foro	30	Índice de eficiência na distribuição, instrução, movimentação e conclusão de processos de competência da DIREF.	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processos excepcionais no âmbito da DIREF, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas.	% dos processos excepcionais distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	100% dos processos excepcionais distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		31	Índice de eficiência na distribuição, instrução, movimentação e conclusão de processos urgentes de competência da DIREF.	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processos excepcionais urgentes no âmbito da DIREF, no âmbito de competência da DIREF.	% dos processos excepcionais urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	100% dos processos excepcionais urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Todas as unidades vinculadas às Diretorias de Foro	32	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade.	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		33	Índice de resposta tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicionais.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 20% do valor da GAR. A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		34	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 20% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	--	--	--	--	--	--	---

~~(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 2

UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
TODAS AS UNIDADES DAS COMARCAS INSTALADAS (4º GRAU DE JURISDIÇÃO) QUE POSSUAM SERVIÇO SOCIAL, DE PSICOLOGIA E DE PEDAGOGIA – SESOP VINCULADO	COMARCAS DE BRASILEIA E CRUZEIRO DO SUL; NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ÀS VARAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	Índice de agilidade na realização de visitas domiciliares	Elaborar / realizar visita domiciliar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do(a) despacho / decisão judicial	% de visitas domiciliares realizadas no prazo fixado para o indicador	90% (cem por cento) das visitas domiciliares realizadas no prazo fixado para o indicador
		2	Índice de agilidade na realização de entrevistas/atendimentos nas dependências do Poder Judiciário	Realizar entrevista / atendimento nas dependências do Poder Judiciário, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar da chegada do jurisdicionado no local	% de entrevistas/atendimentos realizados nas dependências do Poder Judiciário no tempo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de entrevistas/atendimentos realizado no tempo fixado para o indicador
		3	Índice de agilidade na elaboração de relatório de estudos sociais / psicológicos / pedagógicos	Elaborar relatórios sociais / psicológico / pedagógico, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do (a) despacho / decisão judicial	% de relatórios sociais / psicológicos / pedagógicos realizados no prazo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de estudos sociais / psicológicos / pedagógicos realizados no prazo fixado para o indicador
		4	Índice de agilidade no encaminhamento dos relatórios / pareceres	Encaminhar relatório / parecer, no prazo de até 5 (cinco) dias	% de relatórios / pareceres encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de relatórios / pareceres encaminhados no prazo fixado para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 2

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Todas as unidades das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição que possuem Serviço Social, de Psicologia e de Pedagogia – SESOP vinculado.	Comarcas de Brasília e Cruzeiro do Sul Núcleo de apoio técnico às Varas de Infância e Juventude	1	Índice de eficiência na realização de visita domiciliar.	Elaborar/realizar visita domiciliar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do despacho /decisão judicial.	% de visitas domiciliares realizadas no prazo fixado para o indicador.	100 % de visitas domiciliares realizadas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		2	Índice de eficiência na realização de entrevistas/ atendimentos nas dependências do Poder Judiciário.	Realizar entrevista e atendimento nas dependências do Poder Judiciário, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar da chegada do jurisdicionado no local.	% de entrevistas, atendimento realizados nas dependências do Poder Judiciário no tempo fixado para o indicador.	100 % de entrevistas, atendimento realizados nas dependências do Poder Judiciário no tempo fixado para o indicador.	Percentual: 10 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		3	Índice de eficiência na elaboração de estudos sociais, psicológicos e pedagógicos.	Elaborar relatórios sociais, psicológicos e pedagógicos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do despacho ou da decisão judicial.	% de relatórios sociais, psicológicos e pedagógicos realizados no prazo fixado para o indicador.	100 % de relatórios sociais, psicológicos e pedagógicos realizados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Sendo registrada 01 desconformidades bimestral, o servidor receberá 15%. No caso de 2, o percentual será reduzido para 5%. Três ou mais não conformidades acarretará o não pagamento do percentual.
		4	Índice de eficiência no encaminhamento dos relatórios e pareceres.	Encaminhar relatório e parecer no prazo de até 5 (cinco) dias.	% de relatórios e pareceres encaminhados no prazo fixado para o indicador.	% de relatórios e pareceres encaminhados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento do percentual de GAR.
		5	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							Se se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		6	Índice de resposta tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR.
		7	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ANEXO IV

~~(Acréscido pela Resolução COJUS nº 14, de 23.10.2014)~~

~~(Art. 1º, da Resolução n. 10, de 01 de agosto de 2014)~~

~~Indicadores e Metas relativos às Unidades Administrativas~~

TABELA 1						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
PRESIDÊNCIA (PRESI)	GABINETE DO PRESIDENTE	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Presidente do Tribunal de Justiça;	% agendamentos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Presidente
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Presidente	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de expedientes despachados com o Presidente no prazo fixado para o indicador	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador
		3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Presidência	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Presidente (ofícios, CI's, etc).	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Presidente no prazo fixado para o indicador
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador
		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quarenta) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.
PRESIDÊNCIA (PRESI)	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (ASCOI)	6	Índice de execução de PAA	Efetuar as auditorias planejadas e aprovadas, presentes no PAA	Total de auditorias planejadas no PAA / Total de auditorias realizadas x 100	100% de auditorias executadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		7	Índice de auditorias extraordinárias executadas	Quantidade de auditorias extraordinárias demandadas pela Presidência, no prazo fixado no indicador.	Auditorias extraordinárias realizadas / Total de atividades do PAA x 100	100% de auditorias extraordinárias solicitadas executadas
		8	Índice de monitoramento das recomendações efetuadas nos processos	Monitoramento das recomendações efetuadas nos processos e acatadas pela Presidência	Quantidade de recomendações monitoradas / Quantidade de recomendações acatadas pela Presidência por processo x 100	100% de monitoramento sobre as recomendações sugeridas e acatadas pela Presidência
		9	Índice de acompanhamento dos processos de dispensa e inexigibilidade	Acompanhamento dos processos de contratação pelas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação	Quantidade de processos dispensa e inexigibilidade acompanhados / Total de processos de dispensa e inexigibilidade x 100	100 % de processos de dispensa e inexigibilidade acompanhados
		10	Índice de acompanhamento dos processos determinados pelo CNJ	Acompanhamento das contratações que devem seguir as normas de Resoluções do CNJ	Quantidade de processos analisados que devem seguir as Resoluções do CNJ / Total de processos que devem seguir as Resoluções do CNJ x 100	100 % dos processos amparados por determinações do CNJ analisados
		11	Índice de coordenação das ações para desoneração da folha de pagamento, na área de tecnologia	Analisar contratos, emitir parecer indicando as ações que podem ser realizar e acompanhar a execução após a decisão do Presidente do Tribunal, definindo os limites da atuação. Conclusão até o final de novembro de 2014	% revisão dos contratos de tecnologia no prazo fixado para o indicador	100% dos contratos de tecnologia da informação revisados no prazo fixado para o indicador
		12	Índice de coordenação das ações para desoneração da folha de pagamento, na área de construção civil	Analisar contratos, emitir parecer indicando as ações que podem ser realizar e acompanhar a execução após a decisão do Presidente do Tribunal, definindo os limites da atuação. Conclusão até o final da primeira quinzena de 2014	% revisão dos contratos de tecnologia no prazo fixado para o indicador	80% dos contratos de construção civil revisados no prazo fixado para o indicador
		13	Índice de implantação de Sistema AUDI	Coordenar a implantação do Sistema AUDI - Implantação no mês de novembro de 2014 e obtenção dos primeiros resultados em dezembro de 2014.	% de instalação e implantação do Sistema AUDI no prazo fixado no indicador.	% 100 de instalação e implantação do Sistema AUDI no prazo fixado no indicador.
PRESIDÊNCIA (PRESI)	ASSESSORIA JURÍDICA (ASJUR)	14	Índice de atualização na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais e administrativos pendentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial / licitatório / contratual / administrativo genérico pendente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 dias após a entrada em vigor desta Resolução; e 100% (cem por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais / licitatórios / contratuais / administrativos pendentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais / licitatórios / contratuais / administrativos pendentes, no prazo fixado para o indicador.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.
		16	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.
		17	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo licitatório, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.
		18	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins no prazo fixado para o indicador.
		19	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.
		20	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes no prazo fixado para o indicador.
		21	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos (licitatórios, contratos, convênios, atos normativos etc.) urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes no prazo fixado para o indicador.
PRESIDÊNCIA (PRESI)	ASSESSORIA MILITAR (ASMIL)	22	Índice de controle de acesso de pedestres pelos agentes de segurança	Controlar o acesso de todos os pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário que contam com a presença de agentes de segurança	% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		23	Índice de controle de acesso de veículos pelos agentes de segurança	Controlar o acesso de todos os veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	% de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100 % de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário
		24	Índice de monitoramento e operação da sala de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário, executados pelos agentes de segurança	Monitorar os sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	% de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	100 % de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário
		25	Índice de redução no tempo de resposta de atendimento das ocorrências dos sistemas de alarmes e ocorrências do Poder Judiciário, pelos agentes de segurança	Reduzir o tempo de respostas de atendimento das ocorrências dos sistemas de alarmes e ocorrências do Poder Judiciário	% de redução do tempo de respostas de atendimento das ocorrências dos sistemas de alarmes e ocorrências do Poder Judiciário	100 % de redução do tempo de respostas de atendimento das ocorrências dos sistemas de alarmes e ocorrências do Poder Judiciário
		26	Índice de vigilância do patrimônio, abertura e fechamento dos prédios do Poder Judiciário, pelos agentes de segurança	Controlar o acesso de todos os pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100 % de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário
		27	Índice de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	Reduzir o número de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	% de redução do número de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	100 % de redução do número de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário
PRESIDÊNCIA (PRESI)	SECRETARIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS JULGADORES ADMINISTRATIVOS E COMISSÕES (SEAPO)	28	Índice de agilidade no recebimento e remessa de processos administrativos	Receber e remeter os processos administrativos aos órgãos competentes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% de processos recebidos	100% dos processos administrativos
		29	Índice de agilidade no encaminhamento de decisões e despachos para publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Encaminhar para publicação as decisões e despachos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do processo	% de processos com despachos e decisões publicáveis	100% de dos processos administrativos
		30	Índice de arquivamento de processos administrativos findos	Encaminhar os processos julgados ao arquivo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do último ato processual	% de processos administrativos encerrados	100% dos processos administrativos
		31	Índice de demandas do Conselho Nacional de Justiça	Diligenciar e minutar respostas das solicitações do CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias.	% de demandas de informação e demandas de cumprimento	100% de demandas de encaminhadas ao TJAC
		32	Índice de julgamento dos Processos de Movimentação na Carreira da Magistratura	Controlar, auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de promoção, remoção e acesso, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de processos julgados mensalmente	100% de processos em andamento
		33	Índice de julgamento dos Processos de designados para as turmas recursais	Auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de escolha de membros das turmas recursais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.	% de processos julgados	100% de processos em andamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

PRESIDÊNCIA (PRESI)	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL (SEREP)	34	Índice de Planejamento, Organização e Execução de solenidades e eventos oficiais	Planejar, organizar, e executar com sucesso as solenidades e eventos oficiais do Tribunal de Justiça, conforme demanda da Presidência	% de execução dos eventos	100% de execução dos eventos com sucesso
		35	Índice de coordenação da logística de eventos	Coordenar a logística de eventos do Judiciário, gerenciando as ações a serem realizadas junto as demais unidades administrativas	% de coordenação e realização das atividades com sucesso	100% de realização das ações com sucesso
		36	Índice de assessoramento e apoio a eventos externos e viagens com participação do presidente	Assessorar o representante do TJ em participação de eventos externos e organizar viagens e visitas oficiais do presidente	% de assessoramento dos eventos e organização das agendas	100% de assessoramento e organização com sucesso
		37	Índice de assessoramento e apoio as autoridades, professores e demais pessoas que realizam visitas institucionais ou participam de eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	Assessorar as pessoas que visitam ou participam dos eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	% de assessoramento dos eventos e organização das agendas	100% de assessoramento e organização com sucesso
		38	Índice de realização das festividades de cinquentenário do Tribunal de Justiça	Planejar, organizar e executar as festividades do 50º do Tribunal de Justiça, concluindo a programação em 2014	% de realização e conclusão da programação planejada	100% de realização da programação planejada
		39	Índice de cumprimento do protocolo oficial	Executar o protocolo oficial do TJ no tocante ao envio de convites, cartões de festividades e aniversário	% de cumprimento do protocolo oficial	100% de cumprimento do protocolo oficial
PRESIDÊNCIA (PRESI)	SECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS (SEPSO)	40	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadão	Registrar as atividades de execução do Projeto Cidadão	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas
		41	Índice de registro das atividades de execução do Programa Justiça Comunitária	Registrar as atividades de execução do Projeto Justiça Comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas
		42	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadania e Justiça na Escola	Registrar as atividades de execução do projeto justiça comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas
		43	Índice de participação nos eventos dos programas sociais	Participar dos eventos dos programas sociais em que houver solicitação do(a) coordenador(a)	% de participação nos eventos dos programas sociais	100% de participação nos eventos em que houver solicitação do(a) coordenador(a)
		44	Índice de participação nas ações de capacitação dos servidores e colaboradores dos programas sociais	Participar das ações de capacitação dos servidores e colaboradores dos programas sociais, desde que haja solicitação da ESJUD ou do(a) coordenador(a)	% de participação nas ações de capacitação	100% de participação nas ações de capacitação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

PRESIDÊNCIA (PRESI)	SECRETARIA DE PRECATÓRIOS (SEPRE)	45	Índice de agilidade no encaminhamento dos ofícios requisitórios à Diretoria Judiciária para autuação e distribuição	Receber os ofícios requisitórios dos Juízes de Direito, conferir as peças processuais e encaminhar à Diretoria Judiciária para autuação em 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento	% de envio dos ofícios requisitórios recebidos para distribuição no prazo fixado para o indicador.	100% de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho
		46	Índice de agilidade na conclusão dos precatórios ao Presidente do TJAC	Fazer conclusão ao Presidente do TJAC dos precatórios recebidos da DJ após a distribuição, do MP com parecer ou que contenham requerimento das partes no prazo de 72 (setenta e duas) horas	% de conclusão dos precatórios com demanda ao presidente do TJAC no prazo fixado para o indicador.	100% de envio dos ofícios requisitórios no prazo fixado para o indicador.
		47	Índice de agilidade na publicação dos despachos e decisões proferidos pelo Presidente do TJAC	Encaminhar as decisões e despachos do Presidente do TJAC para publicação no Diário da Justiça em 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento dos autos,	% de publicação dos despachos e decisões dos precatórios incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100% de publicação dos precatórios incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.
		48	Índice de agilidade no cumprimento dos despachos e decisões proferidos pelo Presidente do TJAC	Cumprir as diligências determinadas nos despachos e decisões do Presidente do TJAC em 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento	% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios recebidos do Gabinete do Presidente no prazo fixado para o indicador.	100% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.
		49	Índice de agilidade na movimentação processual	Fazer movimentação processual em até 15 (quinze) dias contados da entrada na fila de trabalho	% de processos movimentados no prazo fixado para o indicador.	100% de processos movimentados no prazo fixado para o indicador.
		50	Índice de agilidade na realização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial	Fazer a atualização dos cálculos dos precatórios de credores preferenciais em 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento do pedido	Índice de atualização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial no prazo fixado para o indicador.	100% de cálculos realizados no prazo fixado para o indicador.
		51	Índice de agilidade na baixa de processos encerrados ao arquivo	Encaminhar os processos encerrados ao arquivo geral em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento na fila de trabalho	% de processos remetidos ao arquivo geral no prazo fixado para o indicador.	100% de processos arquivados no prazo fixado para o indicador.
	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À PRESIDÊNCIA (PRESI)	52	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador.	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador.
		53	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador.	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

				percentual menor ou maior de presença necessária.		
--	--	--	--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ANEXO IV (Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)							
(Alterado pela Resolução COJUS nº de) Indicadores e Metas relativos às Unidades Administrativas							

Tabela 1

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 10%.
Presidência (PRESI)	GABINETE DO PRESIDENTE	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Presidente do Tribunal de Justiça	% de agendamento solicitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	Agendar 100% dos compromissos do Presidente	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Percentual: 20%
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Presidente	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de expedientes despachados com o Presidente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Percentual: 20%
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Presidente, no prazo de 48 horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Presidente (ofícios, CI's, etc)	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 horas	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 20%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% Percentual 20%.
Presidência (PRESI)	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (ASCOI)	6	Índice de execução de PAA	Efetuar as 10 (dez) auditorias planejadas e aprovadas, presentes no PAA.	Total de auditorias planejadas no PAA/ total de auditorias realizadas x 100	100% de auditorias executadas	A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
							A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.
		7	Índice de auditorias extraordinárias executadas	Quantidade de auditorias extraordinárias demandas pela Presidência no prazo de 30 (trinta) dias	Auditorias extraordinárias realizadas / total de atividades de PAA x 100	100% de auditorias extraordinárias solicitadas executadas	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10%
		8	Índice de monitoramento das recomendações efetuadas nos processos	Monitoramento das recomendações efetuadas nos processos e acatadas pela Presidência, mediante a expedição de relatório físico ou eletrônico encaminhado à Presidência.	Quantidade de Recomendações monitoradas/ Quantidade de Recomendações acatadas pela Presidência por processo x 100	100% de monitoramento sobre as recomendações sugeridas e acatadas pela Presidência.	A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual 10%
		9	Índice de acompanhamento dos processos de dispensa e inexigibilidade	Acompanhamento dos processos de contratação pelas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, mediante a expedição de relatório físico ou eletrônico encaminhado à Presidência,	Quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade acompanhados/ Total de processos de dispensa e inexigibilidade x 100.	100% de processos de dispensa e inexigibilidade acompanhados.	A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		10	Índice de acompanhamento dos processos determinados pelo CNJ	Acompanhamento mensal das contratações que devem seguir as Resoluções do CNJ, mediante encaminhamento do relatório físico ou eletrônico à Presidência.	Quantidade de processos analisados que devem seguir as Resoluções do CNJ/Total de processos que devem seguir as Resoluções do CNJ x 100	100% dos processos amparados por determinações do CNJ analisados	Percentual: 10% A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		11	Índice de coordenação das ações para desoneração da folha de pagamento, na área de Tecnologia	Analisar contratos, emitir parecer indicando as ações que podem ser realizadas e acompanhar a execução após a decisão do Presidente do Tribunal, definindo os limites da atuação.	% revisão dos contratos de tecnologia no prazo fixado para o indicador	100% dos contratos de tecnologia da informação revisados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		12	Revogação, pois se apresentava como meta para 2014.				
		13	Revogação, pois se apresentava como meta para 2014.				
Presidência (PRESI)	ASSESSORIA JURÍDICA (ASJUR)	14	Índice de atendimento a demanda.	Baixar mais processos do que os distribuídos.	Total de processos baixados / Total de processos novos X 100.	4	Percentual: 10% A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		15	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		16	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		17	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo licitatório, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		18	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		19	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		20	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

			não-urgentes		o indicador.	fixado para o indicador.	receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		21	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos e (licitatórios, contratos, convênios, atos normativos, etc.) urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito), a contar do recebimento	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Presidência (PRESI)	ASSESSORIA MILITAR (ASMIL)	22	Índice de controle de acesso de pedestre de segurança	Controlar o acesso de todos os pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário que contam com a presença de agentes de segurança.	% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		23	Índice de controle de acesso de veículos pelos agentes de segurança Índice de controle de acesso de veículos pelos agentes de segurança.	Controlar o acesso de todos os veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário.	% de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100% de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		24	Índice de monitoramento e operação da sala de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário, executados pelos agentes de segurança.	Monitorar os sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	% de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	100% de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		25	REVOGAÇÃO, porquanto a meta proposta se apresenta com alto grau de dificuldade para avaliar.				
		26	REVOGAÇÃO, porquanto tal índice já encontra-se contemplado nos itens 22, 23 e 24.				
		27	Índice de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	Reduzir o número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	% de redução do número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	100% de redução do número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	Percentual: 20% A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS JULGADORES ADMINISTRATIVOS E COMISSÕES (SEAPO)	28	Índice de agilidade no recebimento e remessa de processos administrativos	Receber e remeter os processos administrativos aos órgãos competentes no prazo de 48 horas	% de processos recebidos	100% de processos recebidos	Percentual: 10% A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		29	Índice de agilidade no encaminhamento de decisões e despachos para publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Encaminhar para publicação as decisões e despachos no prazo de 24 horas a contar de recebimento do processo.	% de processos com despachos e decisões publicáveis	100% de processos com despachos e decisões publicáveis.	Percentual: 10% A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		30	Índice de arquivamento de processos administrativos findos.	Encaminhar os processos julgados ao arquivo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do último ato processual	% de processos administrativos encerrados.	100% de processos administrativos encerrados.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		34	Índice de demandas do Conselho Nacional de Justiça	Diligenciar e minutar respostas das solicitações do CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias	% de demandas de informação e demandas de cumprimento	100% de demandas de informação e demandas de cumprimento	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		32	Índice de julgamento dos processos de movimentação na carreira da Magistratura	Controlar, auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de promoção, remoção e acesso, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução	% de processos julgados mensalmente	100% de processos julgados mensalmente	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		33	Índice de julgamento dos processos designados para as turmas recursais	Auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de escolha de membros das turmas recursais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução	% de processos julgados	100% de processos julgados	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL (SEREP)	34	Índice de Planejamento, Organização e Execução de solenidades e eventos oficiais	Planejar, organizar e executar com sucesso as solenidades e eventos oficiais do Tribunal de Justiça, conforme demanda da Presidência	% de execução dos eventos	100% de execução dos eventos com sucesso	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		35	REVOGAÇÃO, porquanto a meta proposta se apresenta com alto grau de dificuldade para avaliar.				
		36	Índice de assessoramento e apoio a eventos externos e viagens com participação do Presidente	Assessorar o representante do TJ em participação de eventos externos e organizar viagens e visitas oficiais do Presidente.	% de assessoramento dos eventos e organização das Agendas.	100% de assessoramento e organização com sucesso.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		37	Índice de assessoramento e apoio às autoridades, professores e demais pessoas que realizam visitas institucionais ou participam de eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	Assessorar as pessoas que visitam ou participam dos eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	% de assessoramento dos eventos e organização das agendas	100% de assessoramento e organização das agendas com sucesso	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		38	REVOGAÇÃO – Justificativa: Refere-se a meta pontual e aplicada ao ano de 2014.				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		39	Índice de cumprimento do protocolo oficial	Executar o protocolo oficial do TJ no tocante ao envio de convites, cartões de festividades e aniversário.	% de cumprimento do protocolo oficial	100% de cumprimento do protocolo oficial	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS (SEPSO)	40	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadão	Registrar as atividades de execução do Projeto Cidadão	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		41	Índice de registro das atividades de execução do Programa Justiça Comunitária	Registrar as atividades de execução do Projeto Justiça Comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		42	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadania e Justiça na Escola	Registrar as atividades de execução do projeto justiça comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR Percentual: 10%
		43	Índice de participação nos eventos dos programas sociais	Participar dos eventos dos programas sociais em que houver solicitação do (a) coordenador (a).	% de participação nos eventos dos programas sociais.	100% de participação nos eventos em que houver solicitação do (a) coordenador (a)	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR Percentual: 10%
		44	Índice de participação nas ações de capacitação dos servidores e colaboradores dos programas sociais	Participar das ações de capacitação dos servidores e colaboradores dos programas sociais, desde que haja solicitação da ESJUD ou do (a) coordenador (a)	% de participação nas ações de capacitação	100% de participação nas ações de capacitação	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR Percentual: 10%
Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE PRECATÓRIOS (SEPRE)	45	Índice de agilidade no encaminhamento dos ofícios requisitórios à Diretoria Judiciária para autuação e distribuição	Receber os ofícios requisitórios dos Juizes de Direito, conferi as peças processuais e encaminhar à Diretoria Judiciária para autuação em 72 horas a contar do recebimento	% de envio dos ofícios requisitórios recebidos para distribuição no prazo fixado para o indicador	100% de distribuição dos processos recebidos na fila de trabalho	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR Percentual: 10%
		46	Índice de agilidade na conclusão dos precatórios ao Presidente do TJAC	Fazer conclusão ao Presidente do TJAC dos precatórios recebidos da Diretoria Judiciária após a distribuição, do MP com parecer ou que contenham requerimento das partes no prazo de 72 horas	% de conclusão dos precatórios com demanda ao Presidente do TJAC no prazo fixado para o indicador	100% de envio dos ofícios requisitórios no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR Percentual: 10%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		47	Índice de agilidade na publicação dos despachos e decisões proferidos pelo Presidente do TJAC	Encaminhar as decisões e despachos do Presidente do TJAC para publicação no Diário da Justiça em 48 horas a contar do recebimento dos autos	% de publicação dos despachos e decisões dos precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100% de publicação dos precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		48	Índice de agilidade no cumprimento dos despachos e decisões proferidas pelo Presidente do TJAC	Cumprir as diligências determinadas nos despachos e decisões do Presidente do TJAC em 72 horas a contar do recebimento.	% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios recebidos do Gabinete do Presidente no prazo fixado para o indicador	100% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		49	Índice de agilidade na movimentação processual	Fazer movimentação processual em até 15 (quinze) dias contados da entrada na fila de trabalho	% de processos movimentados no prazo fixado para o indicador	100% de processos movimentados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		50	Índice de agilidade na realização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial	Fazer a atualização dos cálculos dos precatórios de credores preferenciais em 72 horas a contar do recebimento do pedido	Índice de atualização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial no prazo fixado para o indicador	100% de cálculos realizados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		54	Índice de agilidade na baixa de processos encerrados ao arquivo	Encaminhar os processos encerrados ao arquivo geral em até 15 dias a contar do recebimento na fila de trabalho	% de processos remetidos ao arquivo geral no prazo fixado para o indicador	100% de processos arquivados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%.
Presidência (PRESI)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À PRESIDÊNCIA (PRESI)	52	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR. Percentual: 5% A DIFIC/CUSTOS extrairá relatório do período para verificar o cumprimento da meta. O relatório será enviado ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		53	Índice de resposta tempestiva de expedientes	Encaminhamento de respostas aos expedientes administrativo s no prazo assinalado.	% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos.	Percentual: 5% A Presidência/NUEGE extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se o servidor registrar 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		54	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	100% de participação e de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	Percentual: 5% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 5%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 4%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 3% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 1%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 0,5%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 2						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
VICE-PRESIDÊNCIA (VIPRE)	GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos de Vice-Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;	% agendamentos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Vice-Presidente
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Vice-Presidente	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.	% de expedientes despachados com o Vice-Presidente, no prazo fixado para o indicador.	Despachar com o Vice-Presidente 100% dos expedientes recebidos, no prazo fixado no indicador.
		3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Vice-Presidência	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Vice-Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Vice-Presidente (ofícios, C's, etc).	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Vice-Presidente, no prazo fixado para o indicador.
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados, no prazo fixado para o indicador
		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% de expedientes encaminhados, no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados, no prazo fixado para o indicador.
VICE-PRESIDÊNCIA (VIPRE)	ASSESSORIA E NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS (NURER)	6	Índice de atualização na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais e administrativos pendentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial e administrativo genérico pendente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução; e 100% (cem por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais e administrativos pendentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais e administrativos pendentes, no prazo fixado para o indicador.
		7	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes, no prazo fixado para o indicador.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		8	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes, no prazo fixado para o indicador.
		9	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos, no prazo fixado para o indicador.
		10	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.
		11	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.
		12	Índice de informação da publicação dos recursos paradigmas para os fins legais	Informar a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, visando o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da publicação, para as providências dos artigos 543-B, § 3º e 543-C, § 7º, I e II, do CPC;	% de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente	100% (cem por cento) de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente
		13	Índice de relatório destinado ao STJ, STF e ao CNJ	Elaborar trimestralmente relatório quantitativo dos recursos sobrestados no Estado, destinado ao STF, STJ e ao CNJ;	% de relatórios encaminhados	100% (cem por cento) de relatórios encaminhados, no prazo fixado para o indicador
VICE-PRESIDÊNCIA (VIPRE)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À VICE-PRESIDÊNCIA (PRESI)	14	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
		15	Índice de participação na elaboração de planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho;	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração de planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração de planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

				ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária		
--	--	--	--	--	--	--

~~(Acrescido pela Resolução COJUS nº 16, de 21.11.2014)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 2

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Vice-Presidência (VIPRE)	GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromisso do Vice-Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça	% agendamentos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Vice-Presidente	<p>Percentual: 10%.</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.</p> <p>Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR</p>
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Vice-Presidente	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.	% de expedientes despachados com o Vice-Presidente no prazo fixado para o indicador	Despachar com o Vice-Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador	<p>Percentual: 10%.</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.</p> <p>Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR</p>
		3	Índice de presteza e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Vice-Presidência	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Vice-Presidente, no prazo de 48 horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Vice-Presidente (ofícios, C's, etc)	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Vice-Presidente, no prazo fixado para o indicador	<p>Percentual: 20%</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.</p> <p>Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.</p> <p>No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.</p> <p>Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 horas	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	<p>Percentual: 20%</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.</p> <p>No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.</p> <p>Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
Vice-Presidência (VIPRE)	ASSESSORIA E NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS (NURER)	6	REVOGAÇÃO – Justificativa: trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				
		7	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		8	Índice de agilidade na elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		9	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		40	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		11	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito), a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		42	Índice de informação da publicação dos recursos paradigmáticos para os fins legais	Informar a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmáticos, visando o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente, no prazo de 48 horas a contar da ciência da publicação, para as providências dos artigos 543-B, § 3º e 543-C, § 7º, I e II, do CPC	% de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmáticos, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente	100% de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmáticos, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		13	Índice de relatório destinado ao STF, STF e ao CNJ	Elaborar trimestralmente relatório quantitativo dos recursos sobrestados no Estado, destinado ao STF, STJ e ao CNJ	% de relatórios encaminhados	100% de relatórios encaminhados, no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
Vice- Presidência (VIPRE)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À VICE-PRESIDÊNCIA (VIPRE)	14	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel, com referência ao período anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	Percentual: 5% A DIFIC extrairá relatório do período e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		15	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas	Percentual: 10% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 3

UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GABINETE DO CORREGEDOR	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do Corregedor-Geral da Justiça	Gerenciar e organizar os compromissos internos e externos do Corregedor-Geral da Justiça;	% agendamentos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Corregedor-Geral da Justiça
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Corregedor-Geral da Justiça	Gerenciar, organizar e controlar a tramitação dos expedientes dirigidos ao Corregedor-Geral da Justiça	% de expedientes despachados com o Corregedor-Geral da Justiça diariamente	Despachar com o Corregedor-Geral da Justiça 100% dos expedientes recebidos, no prazo de 48 horas.
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Corregedoria Geral da Justiça	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Corregedor-Geral da Justiça, exceto os expedidos em razão dos processos e das ações das Gerências da Corregedoria	% de expedientes solicitados pelo Corregedor-Geral da Justiça (ofícios, CI's, e etc)	Elaborar e expedir 100% dos expedientes (ofícios e CI'S) solicitados pelo Corregedor-Geral da Justiça
		4	Índice de participação nos eventos do Tribunal de Justiça	Participar dos eventos promovidos pela Corregedoria-Geral da Justiça	% de participação nos eventos promovidos pela Corregedoria-Geral da Justiça	100% de participação nos eventos promovidos pela Corregedoria
	ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	5	Índice de implantação do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE	Coordenar a instalação e implantação do SICASE - Implantação no mês de novembro de 2014 e obtenção dos primeiros resultados em dezembro de 2014	% de instalação e implantação do SICASE no prazo fixado no indicador	100% de instalação e implantação do SICASE no prazo fixado no indicador
		6	Índice de implantação do Sistema de Controle de Férias dos Magistrados - CHRONOS	Coordenar a instalação e implantação do CHRONOS - Implantação no mês de novembro de 2014 e obtenção dos primeiros resultados em dezembro de 2014	% de instalação e implantação do CHRONOS no prazo fixado no indicador	100% de instalação e implantação do CHRONOS no prazo fixado no indicador
		7	Índice de atualização dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos juizes de Direito	Atualizar os procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos juizes de Direito, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo 50% (cinquenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 50% (cinquenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de atualização dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos juizes de Direito no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de atualização dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos juizes de Direito no prazo fixado para o indicador
		8	Índice de agilidade na movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos juizes de Direito	Movimentar os procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos juizes de Direito, no prazo de 60 (sessenta) dias	% de movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos juizes de Direito no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos juizes de Direito no prazo fixado para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de agilidade na movimentação dos processos administrativos em geral	Movimentar os processos administrativos em geral, no prazo de 60 (sessenta) dias	% de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicador
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL (GEFIJ)	40	Índice de correições virtuais nas unidades judiciais	Realizar correições virtuais nas unidades judiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações, em número igual ou superior a 4 (quatro) por mês	% de correições virtuais nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	8 correições virtuais com os respectivos relatórios e publicação, sendo 4 no mês de novembro e 4 no mês de dezembro de 2014
		41	Índice de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau	Fiscalizar o cumprimento das metas do Poder Judiciário por todas as unidades judiciárias de 1º Grau, encaminhando mensalmente os dados extraídos pela DIGES, solicitando informações sobre as causas e notificando para melhorar a atuação	% de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador
		12	Índice de acompanhamento presencial das unidades das judiciárias de 1º Grau com índice de cumprimento das metas 1 e 2 inferior a 75%	Fazer o acompanhamento presencial das unidades judiciárias de 1º Grau com desempenho inferior a 75% para as metas 1 e 2 do Poder Judiciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo 60% (sessenta por cento), até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Resolução, e os outros 40% (quarenta por cento), até o fim dos 30 (trinta) dias restantes	% de acompanhamento presencial das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento das metas do Poder Judiciário	100% de acompanhamento presencial do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador
		13	Índice de acompanhamento da situação de presos provisórios	Fiscalizar o cumprimento da Resolução 66/1999 do Conselho Nacional de Justiça, elaborando relatório bimestral, no que se refere a prioridade do julgamento das ações criminais cujos acusados estejam presos provisoriamente, mediante consulta extraída do SAJPG, notificando as unidades judiciais que não cumprirem os prazos previstos na referida norma do CNJ para fins de melhorar sua atuação.	% de fiscalização do cumprimento das determinações inseridas na Resolução 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciárias criminais de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização do cumprimento das regras inseridas na Resolução n 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciais criminais no prazo definido para o indicador
		44	Índice de atendimento das reclamações dos jurisdicionados concernentes à prestação jurisdicional	Atender os usuários prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL (GEFEX)	15	Índice de correções nas serventias extrajudiciais	Realizar correções nas unidades judiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações em número igual ou superior a 3 (três) por mês	% de correções nas unidades extrajudiciais, observado o prazo definido para o indicador	06 correções nos meses de novembro e dezembro
		16	Índice de acompanhamento das determinações exaradas pela Corregedoria nas Correções	Fazer o acompanhamento de cumprimento das determinações exaradas no relatório de correção pelas unidades extrajudiciais fiscalizadas	% de acompanhamento das unidades extrajudiciais quanto ao cumprimento das determinações dos relatórios correccionais	100% de acompanhamento de cumprimento das determinações inseridas no relatório de correção
		17	Índice de atendimento das reclamações dos usuários dos serviços notariais e de registro	Atender os usuários dos serviços notariais e de registro prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas
		18	Índice de Fiscalização da arrecadação e dos atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro	Elaborar até o 10º dia útil de cada mês a consolidação (relatórios) dos atos praticados e da arrecadação das 31 Serventias Extrajudiciais privatizadas e oficializadas (Emolumentos, Fundo de Fiscalização, Fundo de Compensação, atos gratuitos e Prestação de contas dos interinos)	% relatórios elaborados	31 relatórios elaborados
	GERÊNCIA DE SERVIÇOS AUXILIARES (GEAUX)	19	Índice de correções nos Distribuidor de 1º grau	Realizar correções nos distribuidores e apresentar os respectivos relatórios e publicações, em número igual ou superior a 4 (quatro) por mês	% de correções nos distribuidores e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	8 correções com os respectivos relatórios e publicação, sendo 4 no mês de novembro e 4 no mês de dezembro de 2014
		20	Índice de acompanhamento dos distribuidores de 1º Grau cujos relatórios indiquem ser necessário providências saneadoras	Fazer o acompanhamento de cumprimento das orientações e determinações exaradas nos relatórios de correção realizadas nos distribuidores	% de acompanhamento quanto ao cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatórios de correção dos distribuidores	100% de acompanhamento de cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatórios de correção dos distribuidores
		21	Índice de relatórios estatísticos para instrução de processos de promoção e remoção de magistrados	Elaborar relatório estatístico para fins de instruir processo de Promoção e Remoção de magistrados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos autos pela COGER.	% de relatório finalizados	100% dos relatórios finalizados no prazo previsto para o indicador
		22	Índice de atendimento das solicitações relativas ao cadastramento em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça	Atender as solicitações de cadastro de usuários internos (servidores e magistrados) em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 72 (setenta e duas) horas (CNCA, CNA, CNACL, Presos provisórios, Justiça Aberta, Interceptação telefônica, sistema nacional de bens apreendidos, inspeções em estabelecimentos penais); BACENJUD; RENAJUD; INFOSEG.)	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda no prazo previsto para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
		24	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 3

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GABINETE DO CORREGEDOR	4	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do Corregedor-Geral da Justiça	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Corregedor-Geral da Justiça.	% de agendamento solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Corregedor-Geral da Justiça	<p>Percentual: 20%</p> <p>A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Corregedor-Geral da Justiça	Gerenciar, organizar e controlar, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Corregedor-Geral da Justiça	% de expedientes despachados com o Corregedor-Geral da Justiça diariamente	Despachar com o Corregedor-Geral da Justiça 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	<p>Percentual: 20%</p> <p>A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Corregedoria-Geral da Justiça	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Corregedor-Geral da Justiça, no prazo de 48 horas, exceto os expedidos em razão dos processos e das ações das Gerências da Corregedoria	% de expedientes solicitados pelo Corregedor-Geral da Justiça (ofícios, C's, etc)	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Corregedor-Geral da Justiça (ofícios, C's, etc)	<p>Percentual: 20%</p> <p>A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		4	Índice de participação nos eventos do Tribunal de Justiça	Participar dos eventos promovidos pela Corregedoria-Geral da Justiça	% de participação nos eventos promovidos pela Corregedoria-Geral da Justiça	100% de participação nos eventos promovidos pela Corregedoria-Geral da Justiça	<p>Percentual: 20%</p> <p>A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	5	REVOGAÇÃO— Justificativa: trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				
		6	REVOGAÇÃO— Justificativa: trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				
		7	REVOGAÇÃO— Justificativa: trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				
		8	Índice de agilidade na movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito	Movimentar os procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito, no prazo de 60 dias	% de movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito no prazo fixado para o indicador	100% de movimentação e dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito no prazo fixado para o indicador	Percentual: 40% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Na hipótese de 01 (uma) inconformidade mensal registrada, o percentual da GAR será reduzido para 30%; sendo 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 20%; sendo 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; sendo 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 5% e sendo 06 (seis) inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5%. Acima de 07 inconformidades não haverá pagamento do percentual.
		9	Índice de agilidade na movimentação dos processos administrativos em geral	Movimentar os processos administrativos em geral, no prazo de 100 (cem) dias.	% de % de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicado	100% de movimentação e dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicador	Percentual: 40% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Na hipótese de 01 (uma) inconformidade mensal registrada, o percentual da GAR será reduzido para 30%; sendo 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 20%; sendo 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; sendo 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 5% e sendo 06 (seis) inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5%. Acima de 07 inconformidades não haverá pagamento do percentual. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL (GEFJU)	10	Índice de correições virtuais nas unidades judiciais	Realizar correições virtuais em todas as unidades judiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações no prazo de 15 dias.	% de correições virtuais nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	100% de correições virtuais nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	Percentual: 20% A - GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		11	Índice de fiscalização de cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciais de 1º Grau	Fiscalizar o cumprimento das metas do Poder Judiciário por todas as unidades judiciárias de 1º Grau, encaminhando mensalmente os dados extraídos pela DIGES, solicitando informações sobre as causas e notificando para melhorar a atuação	% de fiscalização de cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização de cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador.	Percentual: 20% A - GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		12	Índice de monitoramento de cumprimento da Tabela de Processo Unificado.	Fazer o acompanhamento das classes, movimentos e assuntos de acordo com a Tabela de Processo Unificado nas unidades judiciárias de 1º Grau, mensalmente, devendo instar os gestores para a correção.	% de acompanhamento das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento da TPU.	100% de acompanhamento das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento da TPU	Percentual: 20% A - GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		13	Índice de acompanhamento da situação de presos provisórios	Fiscalizar o cumprimento da Resolução 66/1999 do Conselho Nacional de Justiça, elaborando relatório bimestral, no que se refere a prioridade de julgamento das ações criminais cujos acusados estejam presos provisoriamente, mediante consulta extraída do SAJPG, notificando as unidades judiciais que não cumprirem os prazos previstos na referida norma do CNJ para fins de melhorar sua atuação	% de fiscalização de cumprimento das determinações inseridas na Resolução 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciárias criminais de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização de cumprimento das regras inseridas na Resolução nº 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciais criminais no prazo definido para o indicador.	Percentual: 10% A - GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		14	Índice de atendimento das reclamações dos jurisdicionados concernentes a prestação jurisdicional	Atender os usuários, no prazo de 1 (uma) hora, prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas	Percentual: 10% A - GE AUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL (GEFEX)	15	Índice de correções nas serventias extrajudiciais	Realizar correções em todas as unidades extrajudiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações em número igual ou superior a 30 (trinta) dias.	% de correções nas unidades extrajudiciais, observado o prazo definido para o indicador	100 % de correções nas unidades extrajudiciais, observado o prazo definido para o indicador.	Percentual: 20% A - GE AUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		16	Índice de acompanhamento das determinações exaradas pela Corregedoria nas Correções	Fazer o acompanhamento do cumprimento das determinações exaradas no relatório de correção pelas unidades extrajudiciais fiscalizadas	% de acompanhamento das unidades extrajudiciais quanto ao cumprimento das determinações dos relatórios correccionais	100% de acompanhamento do cumprimento das determinações inseridas no relatório de correção	Percentual: 20% A - GE AUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		17	Índice de atendimento das reclamações dos usuários dos serviços notariais e de registro	Atender os usuários dos serviços notariais e de registro, no prazo de 01 (uma) hora, prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça.	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas	Percentual: 20% A - GE AUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		18	Índice de Fiscalização da arrecadação, dos atos praticados e prestações de contas dos Serviços Notariais e de Registro perante o EXTRAJUD.	Acompanhar mensalmente o recolhimento dos fundos, atos praticados e de forma trimestral a prestações de contas dos Interinos, devendo registrar eventual inconformidade nos autos do processo administrativo e fazer o encaminhamento para apreciação do Corregedor Geral da Justiça.	% relatório elaborado	100 % relatório elaborado	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE SERVIÇOS AUXILIARES (GEAUX)	19	Índice de correições no Distribuidor de 1º grau	Realizar correições em todos os distribuidores e apresentar os respectivos relatórios e publicações, em número igual ou superior a 4 (quatro) por mês.	% de correições nos distribuidores e respectivos relatórios e publicações, observado o prazo definido para o indicador	100 % de correições nos distribuidores e respectivos relatórios e publicações, observado o prazo definido para o indicador	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		20	Índice de acompanhamento dos distribuidores de 1º Grau cujos relatórios indiquem ser necessário providências saneadoras.	Fazer o acompanhamento do cumprimento das orientações e determinações exaradas nos relatórios de correição realizadas nos distribuidores	% de acompanhamento quanto ao cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatórios de correição dos distribuidores	100% de acompanhamento do cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatórios de correição dos distribuidores.	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		21	Índice de relatórios estatísticos para instrução de processos de promoção e remoção de magistrados	Elaborar relatório estatístico para fins de instruir processo de Promoção e Remoção de magistrados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos autos pela COGER.	% de relatório finalizados	100% dos relatórios finalizados no prazo previsto para o indicador	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		22	Índice de atendimento das solicitações relativas ao cadastramento em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça	Atender as solicitações de cadastro de usuários internos (servidores e magistrados) em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 72 (setenta e duas) horas (CNCA, CNA, CNACL, Presos provisórios, Justiça Aberta, Interceptação telefônica, sistema nacional de bens apreendidos, inspeções em estabelecimentos penais); BACENJUD; RENAJUD; INFOSEG.)	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda no prazo previsto para o indicador.	Percentual: 20% A GEAJUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel, com referência ao período anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% A DIFIC extrairá relatório do período e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		24	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	Percentual 10% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 4

UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	ASSESSORIA	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do Diretor	Gerenciar e organizar os compromissos internos e externos (COPEDEM e outros) do Diretor da ESJUD.	% agendamentos solicitados	100% dos compromissos agendados do Diretor
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados a Direção da ESJUD	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes despachados com o Diretor no prazo fixado para o indicador.	100% dos expedientes despachados.
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofícios e demais expedientes da Direção	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Diretor (ofícios, CIs, carta convite etc).	100% de cumprimento dos expedientes da Direção
		4	Índice de agilidade no processamento da rotina de trabalho dos expedientes	Receber e dar ciência ao Diretor dos expedientes urgentes para encaminhar a resposta ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador
	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ENSINO (GEPEE)	5	Índice de implantação do banco de docentes da ESJUD.	Disponibilizar formulário na intranet para magistrados e servidores que desejam integrar o quadro de docentes, contuadista e tutores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% disponibilização de formulário e seleção de magistrados e servidores interessados em atuar como docente.	100% de implantação do banco de docentes no prazo definido para o indicador.
		6	Índice de participação dos coordenadores de cursos na elaboração do roteiro de credenciamento na ENFAM.	Construir fluxograma de procedimentos para fins de credenciamento na ENFAM, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de construção do fluxograma de procedimentos para fins de credenciamento	100% de implantação do fluxograma no prazo fixado para o indicador
		7	Índice de avaliação diagnóstica nas unidades administrativas e judiciárias	Mapear as necessidades de capacitação nas competências estratégicas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução, sendo 50% nos primeiros 30 (trinta) dias e o percentual remanescente nos 15 (quinze) dias subsequentes.	% de unidades judiciárias e/ou administrativas consultadas.	80% das unidades inventariadas no prazo descrito no indicador
		8	Índice de elaboração de Plano de Estratégico da ESJUD de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores para o biênio 2015/2017.	Elaborar o banco de cursos priorizando oportunidades de aperfeiçoamento no 1º grau, alinhado com as normas do TJAC e CNJ — no prazo 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de cumprimento do indicador.	100% de cumprimento do indicador, no prazo descrito
		9	Índice de execução de parcerias para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores	Executar e acompanhar as ações de formação continuada resultantes dos acordos de cooperação técnica com a Escola Paulista de Magistratura – EPM e Centro de Estudos Jurídicos – PGE no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de cumprimento do indicador.	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito.
		10	Índice de implantação da modalidade EaD	Gravar vídeo-aula para transmissão <i>on-line</i> , via Streaming, do curso de Improbidade Administrativa e Desafios para a Gestão do Estado Brasileiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de cumprimento do indicador.	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE)	11	Índice de agilidade no processo de inscrição nos cursos ofertados	Disponibilizar formulário <i>on line</i> para inscrição, no prazo 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de instalação e implantação no <i>link</i> da ESJUD no prazo fixado no indicador	100% de instalação e implantação no <i>link</i> da ESJUD no prazo fixado no indicador
		12	Índice de eficiência e eficácia na emissão de certificados	Viabilizar agilidade e economicidade na emissão de certificados no modo eletrônico, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de certificados enviados eletronicamente no prazo fixado no indicador.	100% de envio dos certificados emitidos pela ESJUD.
		13	Índice de divulgação das ações da ESJUD	Divulgar a agenda mensal, via <i>email</i> (mala direta), quadro de avisos, no <i>link</i> da ESJUD, na intranet e instituições parceiras (quando houver público externo), 10 (dez) dias antes do início das atividades	% de realização das ações no prazo fixado no indicador	100% de utilização dos meios para a divulgação da agenda mensal no prazo fixado no indicador
		14	Índice de certificação de magistrados e servidores	Certificar magistrados e servidores como docentes e/ou discentes em eventos e/ou cursos, ao término da ação.	% de realização das ações no prazo fixado no indicador.	100% de cumprimento do indicador.
		15	Índice de economicidade na disponibilização de material didático.	Disponibilizar material didático, via <i>email</i> , ao magistrado/servidor, no prazo de 5 (cinco) dias antes do início do curso, visando economicidade e eficiência.	% material disponibilizado ao participante.	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito.
		16	Índice de informações para fins de vitalciamento e promoção na carreira da magistratura	Disponibilizar informações acerca da frequência e aproveitamento dos magistrados, conforme art. 8º, da Resolução n. 106/2010 – CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias.	% de informações apresentadas	100% de cumprimento do indicador.
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO (GEAVE)	17	Índice de atendimento aos itens constantes na avaliação de reação	Identificar pontos considerados críticos no processo ensino aprendizagem mediante instrumento de avaliação aplicado aos magistrados/servidores, ao final da ação.	% de magistrado e/ou servidor avaliado/total de magistrado e/ou servidor	70% de participantes avaliados nas ações realizadas no índice fixado no indicador
		18	Índice de avaliação de impacto/resultado por ação – último trimestre	Verificar a efetividade dos conhecimentos adquiridos nas ações formativas na unidade de trabalho através de formulário próprio, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% avaliação de impacto realizada/total ações	70% de avaliações por ação no prazo fixado no indicador.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		19	Índice de realização de reuniões com as unidades gerenciais da Escola	Subsidiar as unidades da Escola com base em dados estatísticos quanto aos pontos de estrangulamento e sugestões de melhoria do ensino e aprendizagem, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.	% de participação de servidores das unidades convidadas para as reuniões	100% de participações de servidores das unidades da Escola no prazo fixado no indicador.
		20	Índice de elaboração de Relatório Final de Avaliação de Resultados por eventos realizados 2014	Disponibilizar relatório final circunstanciado dos eventos para a Direção da ESJUD/TJAC, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução	% de relatório de cursos realizados/total relatórios	100% de relatórios disponibilizados no prazo fixado no indicador.
		21	Índice de monitoramento do processo de avaliação nos eventos	Elaboração e implementação de um fluxograma de acompanhamento das ações avaliativas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.	-	100% de implementação do fluxograma no prazo fixado no indicador.
		22	Índice de avaliação de desempenho do facilitador no evento	Disponibilizar relatório de avaliação diagnóstica do facilitador, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do evento.	% de relatório de desempenho do facilitador/total de eventos	100% de relatórios disponibilizados, no prazo fixado no indicador.
	TODAS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
		24	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 4

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	ASSESSORIA	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do Diretor	Gerenciar e organizar os compromissos internos e externos (COPEDEM e outros) do Diretor da ESJUD no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.	% agendamentos solicitados	100% dos compromissos agendados do Diretor.	<p>Percentual: 20%</p> <p>A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados a Direção da ESJUD	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes despachados com o Diretor no prazo fixado para o indicador.	100% dos expedientes despachados	<p>Percentual: 20%</p> <p>A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofícios e demais expedientes da Direção	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes	% de expedientes solicitados pelo Diretor (ofícios, CIs, carta convite etc).	100% de cumprimento dos expedientes da Direção.	<p>Percentual: 20%</p> <p>A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		4	Índice de agilidade no processamento da rotina de trabalho dos expedientes	Receber e dar ciência ao Diretor dos expedientes urgentes para encaminhar a resposta ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	<p>Percentual: 20%</p> <p>A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ENSINO (GEPEE)	5	Índice de monitoramento da presença dos servidores nos cursos de formação.	Fazer o controle de presença dos servidores e encaminhar ao Comitê da GAR, visando a sistematização	% de controle de presença dos servidores nos cursos de formação.	100% de controle de presença dos servidores nos cursos de formação	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		6	Revogação, pois a meta era pertinente para o período de implantação da GAR				
		7	Índice de avaliação diagnóstica nas unidades administrativas e judiciárias	Mapear, anualmente, as necessidades de capacitação nas competências estratégicas	% de unidades judiciárias e/ou administrativas consultadas.	80% das unidades inventariadas no prazo descrito no indicador.	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
		8	Índice de elaboração e execução de Plano Estratégico da ESJUD de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores.	Elaborar e executar, anualmente, o banco de cursos priorizando oportunidades de aperfeiçoamento no 1º grau, alinhado com as normas do TJAC e CNJ	% de cumprimento do indicador	100% de cumprimento do indicador, no prazo descrito	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de execução de parcerias para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores	Executar e acompanhar as ações de formação continuada resultantes dos acordos de cooperação técnica	% de cumprimento do indicador	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito.	A - NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		10	Revogação, pois a modalidade EAD já foi implantada.				
		11	Revogação, pois atualmente as inscrições são eletrônicas				
							Percentual: 20%
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE)	12	Índice de eficiência e eficácia na emissão de certificados	Viabilizar agilidade e economicidade na emissão de certificados no modo eletrônico, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de certificados enviados eletronicamente no prazo fixado no indicador.	100% de envio dos certificados emitidos pela ESJUD	A - NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
		13	Índice de divulgação das ações da ESJUD	Divulgar a agenda mensal, via e-mail (mala direta), quadro de avisos, no link da ESJUD, na intranet e instituições parceiras (quando houver público externo), 10 (dez) dias antes do início das atividades	% de realização das ações no prazo fixado no indicador	100% de utilização dos meios para a divulgação da agenda mensal no prazo fixado no indicador.	A - NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		14	Revogação, pois encontra-se vinculada ou contida na meta 12.				
							Percentual: 20%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de economicidade e na disponibilização do material didático	Disponibilizar material didático, via e-mail, ao magistrado/servidor, no prazo de 5 (cinco) dias antes do início do curso, visando economicidade e eficiência.	% material disponibilizado ao participante	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito	A - NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		16	Índice de informações para fins de vitaliciamento e promoção na carreira da magistratura	Disponibilizar informações acerca da frequência e aproveitamento dos magistrados, conforme art. 8º, da Resolução n. 106/2010 - CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias.	% de informações apresentadas	100% de cumprimento do indicador.	A - NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO (GEAVE)	17	Índice de atendimento aos itens constantes na avaliação de reação	Identificar pontos considerados críticos no processo ensino aprendizagem mediante instrumento de avaliação aplicado aos magistrados/servidores, ao final da ação.	% de magistrado e/ou servidor avaliado/total de magistrado e/ou servidor	100% de participantes avaliados nas ações realizadas no índice fixado no indicador	A - NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
		18	Índice de avaliação de impacto/result ado por ação - último trimestre	Verificar a efetividade dos conhecimentos adquiridos nas ações formativas na unidade de trabalho através de formulário próprio, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% avaliação de impacto realizada/total ações	70% de avaliações por ação no prazo fixado no indicador.	A - NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		19	Revogação, pois a meta é inerente a atividade e não instiga o servidor ao desafio estratégico.				
							Percentual: 20%
		20	Índice de elaboração de Relatório Final de Avaliação de Resultados por eventos realizados	Disponibilizar relatório final circunstanciado dos eventos para a Direção da ESJUD/TJAC, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução	% de relatório de cursos realizados/total relatórios	100% de relatórios disponibilizados no prazo fixado no indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		21	Revogação, pois é compatível com o período de implantação da GAR.				
							Percentual: 20%
		22	Índice de avaliação de desempenho do facilitador no evento	Disponibilizar relatório de avaliação diagnóstica do facilitador, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do evento.	% de relatório de desempenho do facilitador/total de eventos	100% de relatórios disponibilizados, no prazo fixado no indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no ano anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% A DIFIC extrairá o relatório e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Percentual 10%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		24	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas	50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	<p>A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.</p> <p>Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.</p> <p>Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.</p> <p>Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.</p> <p>Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.</p>
--	--	----	--	---	---	--	--

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 5

UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
OUVIDORIA (OUVID)	OUVIDORIA (OUVID)	1	Índice de agilidade no atendimento presencial no(a) registro das manifestações jurisdicionado	Atender e registrar / atermar os fatos noticiados pelo jurisdicionado, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais	% de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador
		2	Índice de satisfação no atendimento ao público/jurisdicionado	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento)	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados, no índice fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de jurisdicionados satisfeitos com o atendimento
		3	Índice de agilidade no recebimento de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Poder Judiciário do Estado, e encaminhá-las aos setores administrativos competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas	Receber e encaminhar informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Poder Judiciário do Estado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos e encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) das demandas recebidas e encaminhadas no prazo fixado para o indicador
		4	Índice de agilidade no encaminhamento das respostas aos cidadãos	Encaminhar a resposta recebida ao cidadão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% das respostas recebidas e encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das respostas recebidas e encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
		5	Índice de elaboração dos relatórios de atividades da Ouvidoria	Elaborar e encaminhar ao Ouvidor, os relatórios das atividades da Ouvidoria, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.	% dos relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.
		6	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	40% (dez por cento) de redução de consumo de papel pela unidade, com base no mês de junho de 2014
		7	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 5

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 20%
OUVIDORIA (OUVID)	OUVIDORIA (OUVID)	4	Índice de agilidade no atendimento presencial no registro das manifestações jurisdicionado	Atender e registrar / atestar os fatos noticiados pelo jurisdicionado, no prazo de até 04 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais	% de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
		2	Índice de satisfação no atendimento ao público/jurisdicionado	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento)	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados, no índice fixado para o indicador	90% (noventa por cento) do jurisdicionados satisfeitos com o atendimento.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
		3	Índice de agilidade no recebimento de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Poder Judiciário do Estado, e encaminhá-las aos setores administrativos competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas	Receber e encaminhar informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Poder Judiciário do Estado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos e encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) das demandas recebidas e encaminhadas no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de agilidade no encaminhamento das respostas aos cidadãos.	Encaminhar a resposta recebida ao cidadão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% das respostas recebidas e encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das respostas recebidas e encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		5	Índice de elaboração dos relatórios de atividades da Ouvidoria	Elaborar e encaminhar ao Ouvidor, os relatórios das atividades da Ouvidoria, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.	% dos relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		6	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	100% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80% do percentual será de 1,25%.
		7	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	Percentual: 10% do valor da GAR A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 6						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DÍLOG)	GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (GECON)	4	Índice de agilidade na obtenção da coleta de preço	Realizar a coleta de preço de bens e serviços no prazo de 7 (sete) dias	% de coletas obtidas no prazo fixado para o indicador	Obter 90% das coletas no prazo fixado para o indicador.
		2	Índice de utilização de Pregão Eletrônico	Utilizar o Pregão, na forma Eletrônica, como modalidade preferencial	% de utilização de pregão eletrônico	Realizar 80% dos processos de aquisição de bens e serviços pela modalidade pregão na forma eletrônica.
		3	Índice de agilidade na tramitação de processos de contratação	Tramitar os processos de aquisição e contratação no prazo padrão. Considera-se como prazo padrão: 120 dias, para concurso e concorrências dos tipos empreitada integral, técnica ou técnica e preço; 105 dias, para demais concorrências e tomada de preços dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias, para demais tomadas de preços; 50 dias, para convites e pregão, 8 dias para dispensa e inexigibilidade.	% de tramitação dos processos finalizados nos respectivos prazos fixados para o indicador	Obter 80% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados nos respectivos prazos fixados para o indicador
		4	Índice de agilidade na assinatura de contratos e atas de registro de preço	Assinar os instrumentos contratuais no prazo de 2 (duas) semanas	% de contratos assinados no prazo fixado para o indicador	Obter 90% dos contratos e ARP assinados no prazo fixado para o indicador
	GERÊNCIA DE BENS E MATERIAIS (GEMAT)	5	Controlar o estoque de materiais de consumo	Controlar o estoque de material de consumo a fim de evitar a descontinuidade do fornecimento. Apresentar diagnóstico até o dia 10 (dez) de cada mês.	% de controle de estoque no prazo fixado para o indicador	Suprir em 100% as necessidades do Setor de almoxarifado no prazo fixado para o indicador
		6	Fazer inventário de materiais de consumo	Verificar a localização e ajuste de carga dos bens em desacordo com o levantamento constante no ERP. Realizar 2 (duas) vezes ao ano, sendo uma até 15 de dezembro de 2014.	% de verificação da localização e ajuste de carga dos bens no prazo fixado para o indicador	Verificar 80% da localização e ajuste de carga dos bens no prazo fixado para o indicador
		7	Índice de inspeção de materiais permanentes por meio do ERP	Controlar a localização, movimentação e baixa de bens permanentes mensalmente. Realizar 2 (duas) inspeções nos meses de novembro e dezembro de 2014	% de inspeções realizadas	Realizar 100% das inspeções fixadas para o indicador
		8	Índice de agilidade no atendimento de bens de permanentes	Suprir os pedidos de materiais permanentes no prazo de 90 (noventa) dias	% de pedidos atendidos	Atender 100% das solicitações de material permanente no prazo padrão
		9	Índice de agilidade na instrução dos processos de aquisição	Tramitar os processos de aquisição, por meio de ata de registro de preço, no prazo de 7 (sete) dias.	% de tramitação dos processos finalizados no prazo fixado para o indicador.	Obter 95% dos processos de aquisição de bens finalizados no prazo fixado para o indicador.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DIALOG)	GERÊNCIA DE INSTALAÇÕES (GEINS)	10	Índice de acompanhamento das construções novas	Concluir as obras no prazo contratual.	% de obras concluídas	Finalizar 80% das construções novas no prazo contratual.
		11	Índice de acompanhamento das reformas	Concluir as obras no prazo contratual.	% de reformas concluídas	Finalizar 70% das reformas no prazo contratual.
		12	Índice de agilidade na manifestação de pedido de aditivos	Finalizar as manifestações dos aditivos no prazo de até 10 (dez) dias	% de manifestações concluídas	Finalizar 90% das manifestações no prazo fixado para o indicador.
		13	Índice de agilidade na elaboração das medições	Finalizar as medições no prazo de 7 (sete) dias	% de medições concluídas	Finalizar 100% das medições no prazo padrão.
		14	Índice de agilidade na elaboração de layouts	Finalizar os layouts no prazo de 5 (cinco) dias	% de layouts concluídos	Elaborar 90% dos layouts no prazo padrão.
		15	Índice de atualização documental	Manter informações atualizadas acerca de gerenciamento dos imóveis. 50% gerenciado no mês de novembro de 2014 e o percentual remanescente até o dia 20 de dezembro de 2014	% de documentos atualizados	Atualizar 100% dos documentos
	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DIALOG)	16	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução de consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução de consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
		17	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 6

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A – Presidência/NUEGE – extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DIOLOG)	GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (GECOM)	4	Índice de agilidade na obtenção da coleta de preço	Realizar a coleta de preço de bens e serviços no prazo de 7 (sete) dias	% de coletas obtidas no prazo fixado para o indicador	Obter 90% das coletas no prazo fixado para o indicador.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.
							No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de utilização de Pregão Eletrônico	Utilizar o Pregão, na forma Eletrônica, como modalidade preferencial	% de utilização de pregão eletrônico	Realizar 80% dos processos de aquisição de bens e serviços pela modalidade pregão na forma eletrônica.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A – Presidência/NUEGE – extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de agilidade na tramitação de processos de contratação	Tramitar os processos de aquisição e contratação no prazo padrão. Considera-se como prazo padrão: 120 dias, para concurso e concorrências dos tipos empreitada integral, técnica ou técnica e preço; 105 dias, para demais concorrências e tomada de preços dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias, para demais tomadas de preços; 50 dias, para convites e pregão, 8 dias para dispensa e inexigibilidade.	% de tramitação dos processos finalizados nos respectivos prazos fixados para o indicador	Obter 80% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados nos respectivos prazos fixados para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A – Presidência/NUEGE – extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de agilidade na assinatura de contratos e atas de registro de preço	Assinar os instrumentos contratuais no prazo de 2 (duas) semanas	% de contratos assinados no prazo fixado para o indicado	Obter 90% dos contratos e ARP assinados no prazo fixado para o indicador.	<p>A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p> <p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p>
DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DIALOG)	GERÊNCIA DE BENS E MATERIAIS (GEMAT)	5	Controlar o estoque de materiais de consumo	Controlar o estoque de material de consumo a fim de evitar a descontinuidade do fornecimento. Apresentar diagnóstico até o dia 10 (dez) de cada mês	% de controle de estoque no prazo fixado para o indicador	Suprir em 100% as necessidades do Setor de almoxarifado no prazo fixado para o indicador	<p>A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p> <p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p>
							<p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p> <p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p>
		6	Fazer inventário de materiais de consumo	Verificar a localização e ajuste de carga dos bens em desacordo com o levantamento no ERP. Realizar 2 (duas) vezes ao ano, sendo a primeira até 30/06 e a segunda até 18/12	% de verificação da localização e ajuste de carga dos bens no prazo fixado para o indicador	Verificar 100% da localização e ajuste de carga dos bens no prazo fixado para o indicador	<p>A Presidência/NUJEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR</p> <p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p>
		7	Índice de inspeção de materiais permanentes por meio de ERP	Controlar a localização, movimentação e baixa de bens permanentes. Realizar 2 (duas) inspeções, sendo a primeira até 30/06 e a segunda até 18/12	% de inspeções realizadas	Realizar 100% das inspeções fixadas para o indicador	<p>A Presidência/NUJEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.</p> <p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p>
							<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		8	Índice de agilidade no atendimento de bens de permanentes	Suprir os pedidos de materiais permanentes no prazo de 90 (noventa) dias	% de pedidos atendidos	Atender 100% das solicitações de material permanente no prazo padrão.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		9	Índice de agilidade na instrução dos processos de aquisição	Tramitar os processos de aquisição, por meio de ata de registro de preço, no prazo de 7 (sete) dias.	% de tramitação dos processos finalizados no prazo fixado para o indicador.	Obter 95% dos processos de aquisição de bens finalizados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)	GERÊNCIA DE INSTALAÇÕES (GEINS)	10	Índice de acompanhamento das construções novas	Concluir as obras no prazo contratual.	% de obras concluídas	Finalizar 100% das construções novas no prazo contratual.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		11	Índice de acompanhamento das Reformas Índice de acompanhamento das Reformas Índice de acompanhamento das reformas.	Concluir as obras no prazo contratual.	% de reformas concluídas	Finalizar 100% das reformas no prazo contratual.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		12	Índice de agilidade na manifestação de pedido de aditivos	Finalizar as manifestações dos aditivos no prazo de até 10 (dez) dias	% de manifestações concluídas	Finalizar 100% das manifestações no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não é percentual de GAR.
		13	Índice de agilidade na elaboração das medições	Finalizar as medições no prazo de 7 (sete) dias	% de medições concluídas	Finalizar 100% das medições no prazo padrão.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não é percentual de GAR.
		14	Índice de agilidade na elaboração de layouts	Finalizar os layouts no prazo de 5 (cinco) dias	% de layouts concluídos	Elaborar 90% dos layouts no prazo padrão.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não é percentual de GAR.
		15	Índice de atualização documental	Manter informações atualizadas acerca de gerenciamento dos imóveis.	% de documentos atualizados	Atualizar 100% dos documentos.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)	16	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no ano anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Percentual 10% do valor da GAR
		17	Índice de participação em capacitação e treinamento eficaz.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituição autorizadas	50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituição autorizadas.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 7

UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DIRETORA /ASSESSORIA	4	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de adicional de especialização	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de adicional de especialização no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		2	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de verbas rescisórias	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD.	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de verbas rescisórias no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho.
		3	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de licença prêmio	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de licença prêmio no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		4	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de averbação por tempo de serviço no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		5	Índice de agilidade na notificação dos servidores, após decisão	Notificar o interessado por e-mail ou telefone, no prazo de até 10 (dez) dias, após proferida decisão	% de notificação, por meio de telefone/e-mail, dos interessados após proferida decisão	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		6	Índice de agilidade na notificação dos servidores, após decisão	Notificar o interessado pelo DJE, no prazo de até 5 (cinco) dias, após proferida decisão	% dos processos notificados e encaminhados à GECAD para providências	100% dos processos recebidos na fila de trabalho
		7	Índice de agilidade na confecção de portarias em geral	Confecionar portarias no prazo de 3 (três) dias, após entrada na assessoria	% de portarias elaboradas no prazo fixado para o indicador	100% de confecção dos atos
		8	Índice de agilidade na confecção de portarias de diárias	Confecionar portarias no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após entrada na assessoria com informações DFIG	% de portarias elaboradas no prazo fixado para o indicador	100% de confecção dos atos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	GERÊNCIA DE CADASTRO E REMUNERAÇÃO (GECAD)	9	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de licença-prêmio	Prestar informações escorreitas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas, no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador
		10	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Prestar informações escorreitas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas, no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador
		11	Índice de elaboração de escala de férias anuais	Solicitar, elaborar e gerir a escala anual de férias dos servidores do Poder Judiciário, no mês de outubro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento
		12	Índice de elaboração de escala de recesso e respectiva publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Solicitar, elaborar, publicar e gerir a escala de recesso dos servidores do Poder Judiciário, no mês de novembro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento
		13	Índice de agilidade na análise da documentação constante nos processos de aposentadoria e posterior encaminhamento ao ACREPREVIDÊNCIA	Analisar os processos em até 10 (dez) dias de entrada na Gerência	% de análise dos processos de aposentadoria no prazo fixado para o indicador	100% de processos analisados no prazo fixado para o indicador
		14	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de adicional de especialização	Prestar informações escorreitas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador
		15	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de verbas rescisórias	Prestar informações escorreitas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escorreitas no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador
		16	Índice de agilidade na confecção da folha de pagamento	Concluir e encaminhar a folha de pagamento à DIFIC até o 17º (décimo sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento
		17	Índice de agilidade na confecção de folha suplementar	Concluir e encaminhar folha suplementar à DIFIC até o 27º (vigésimo sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento
		18	Índice de agilidade nas informações mensais referentes ao quantum devido pelas instituições financeiras, decorrente das consignações dos servidores	Encaminhar à DIFIC em até o 27º (vigésimo sétimo) dia do mês	% de encaminhamento das informações no prazo fixado para o indicador	100% de cumprimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (GEDEP)	19	Índice de avaliação da necessidade de abertura de concursos públicos/processos seletivos para contratação de servidores, juizes leigos, conciliadores e estagiários	Avaliar a necessidade de contratação de pessoal, no mês de novembro de 2014	% de elaboração do relatório sobre a necessidade de pessoal	100% de cumprimento
		20	Índice de gerenciamento dos processos seletivos para contratação de conciliadores e juizes leigos	Executar e gerenciar todas as fases dos processos seletivos, nos meses de novembro e dezembro de 2014	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento
		21	Índice de gerenciamento dos processos seletivos para contratação de estagiários	Executar e gerenciar todas as fases dos processos seletivos, nos meses de novembro e dezembro de 2014	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento
		22	Índice de gerenciamento quanto à contratação de juizes leigos, conciliadores e estagiários, após a conclusão dos processos seletivos	Gerenciar mensalmente as necessidades de contratação por substituição	% gerenciamento mensal	100% de cumprimento
		23	Índice de agilidade no acompanhamento dos relatórios afeitos aos processos de estágio probatório	Gerenciar o acompanhamento e os relatórios dos servidores em estágio probatório, mês a mês	% gerenciamento mensal, com expedição de expedientes às unidades administrativas e jurisdicionais	100% de cumprimento
		24	Índice de agilidade nas informações prestadas à GECAD – folha de pagamento	Noticiar a inclusão e exclusão de estagiários, juizes leigos e conciliadores em até 2 (dois) dias antes do fechamento da folha de pagamento	% de expedientes encaminhados à GECAD nos prazo fixado para o indicador	100% de expedientes encaminhados à GECAD nos prazo fixado para o indicador
		25	Índice de prevenção à saúde	Promover ações voltadas à prevenção	% campanhas voltadas à saúde	1 (uma) campanha de vacinação
		26	Índice de consultas médicas	Atender os servidores e dependentes na área médica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde
		27	Índice de consultas na área de enfermagem	Atender os servidores e dependentes na área de enfermagem	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde
		28	Índice de consultas odontológicas	Atender os servidores e dependentes na área odontológica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde
		29	Índice de consultas na área de fisioterapia	Atender os servidores e dependentes na área de fisioterapia	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde
		TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)		30	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014
34	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020			Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 7

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DIRETORIA/ASSESSORIA	4	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de especialização	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de especialização no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		2	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de verbas rescisórias	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD.	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de verbas rescisórias no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		3	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de licença-prêmio	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de licença-prêmio no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		4	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de averbação por tempo de serviço no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de mapeamento de competência e de lotação de servidores.	Efetuar lotação de servidores do Quadro, conforme descrição de competência exigida para a atividade.	% de servidores lotados de acordo com a competência exigida para a atividade.	100% de servidores lotados de acordo com a competência exigida para a atividade.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		6	Índice de agilidade na notificação dos servidores, após decisão	Notificar o interessado pelo DJe, e-mail, telefone, no prazo de até 05 dias, após proferida decisão.	% dos processos notificados e encaminhados à GECAD para providências	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		7	Índice de agilidade na confecção de portarias em geral	Confeccionar portarias no prazo de 3 (três) dias, após entrada na assessoria	% de portarias elaboradas no prazo fixado para o indicador	100% de confecção dos atos.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		8	Índice de agilidade na confecção de portarias de diárias	Confeccionar portarias no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após entrada na assessoria com informações DIFIC	% de portarias elaboradas no prazo fixado para o indicador	100% de confecção dos atos.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	GERÊNCIA DE CADASTRO E REMUNERAÇÃO (GECAD)	9	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de licença prêmio	Prestar informações escoreitadas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escoreitadas, no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) de valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		10	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Prestar informações escoreitadas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escoreitadas, no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		11	Índice de elaboração de escala de férias anuais	Solicitar, elaborar e gerir a escala anual de férias dos servidores do Poder Judiciário, no mês de outubro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		12	Índice de elaboração de escala de recesso e respectiva publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Solicitar, elaborar, publicar e gerir a escala de recesso dos servidores do Poder Judiciário, no mês de novembro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		13	Índice de agilidade na análise da documentação constante nos processos de aposentadoria e posterior encaminhamento ao ACREPREVIDÊNCIA	Analisar os processos em até 10 (dez) dias de entrada na Gerência	% de análise dos processos de aposentadoria no prazo fixado para o indicador	100% de processos analisados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		14	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de adicional de especialização	Prestar informações escoreitas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escoreitas no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		15	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de verbas rescisórias	Prestar informações escoreitas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escoreitas no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		16	Índice de agilidade na confecção da folha de pagamento	Concluir e encaminhar a folha de pagamento à DIFIC até o 17º (décimo sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		17	Índice de agilidade na confecção de folha suplementar	Concluir e encaminhar folha suplementar à DIFIC até o 27º (vigésimo sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		18	Índice de agilidade na informações mensais referentes ao quantum devido pelas instituições financeiras, decorrente das consignações dos servidores	Encaminhar à DIFIC em até o 27º (vigésimo sétimo) dia do mês	% de encaminhamento das informações no prazo fixado para o indicador	100% de cumprimento	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (GEDEP)	19	Revogação, porquanto as vagas para conciliadores, juizes leigos e estagiários já se encontram estabelecidas, desta forma, torna-se redundante manter-se a meta.				
		20	Índice de gerenciamento dos processos seletivos para contratação de conciliadores e juizes leigos	Executar e gerenciar todas as fases dos processos seletivos, conforme prazos estabelecidos nos editais.	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		21	Índice de gerenciamento o dos processos seletivos para contratação de estagiários	Executar e gerenciar todas as fases dos processos seletivos, conforme prazos estabelecidos nos editais	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		22	Índice de gerenciamento o quanto à contratação de juizes leigos, conciliadores e estagiários, após a conclusão dos processos seletivos	Gerenciar mensalmente a necessidade de contratação por substituição, devendo encaminhar relatório ao Diretor	% gerenciamento mensal	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		23	Índice de agilidade no acompanhamento o dos relatórios afeitos aos processos de estágio probatório	Gerenciar o acompanhamento e os relatórios dos servidores em estágio probatório, mês a mês	% gerenciamento mensal, com expedição de expedientes às unidades administrativas e jurisdicionais	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		24	Índice de agilidade nas informações prestadas à GECAD - folha de pagamento	Noticiar a inclusão e exclusão de estagiários, juizes leigos e conciliadores em até 2 (dois) dias antes do fechamento da folha de pagamento	% de expedientes encaminhados à GECAD no prazo fixado para o indicador	100% de expedientes encaminhado s à GECAD no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	GEVID	25	Índice de prevenção à saúde	Promover ações voltadas à prevenção, conforme agenda temática e mensal do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Vigilância Sanitária	% campanhas voltadas à saúde	100% de campanhas realizadas	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		26	Índice de consultas médicas	Atender os servidores e dependentes na área médica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		27	Índice de consultas na área de enfermagem	Atender os servidores e dependentes na área de enfermagem	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							percentual da GAR.
		28	Índice de consultas odontológicas	Atender os servidores e dependentes na área odontológica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		29	Índice de consultas na área de fisioterapia	Atender os servidores e dependentes na área de fisioterapia	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		30	Índice de consultas psicológicas	Atender os servidores e dependentes na área de Psicologia	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	31	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel com referência na média do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	40% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		32	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação de servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

—(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 8						
UNIDADE	GERÊNCIA/ SUPERVISÃO/ SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	DIRETORA	1	Índice de gerenciamento das receitas e despesas do Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre as receitas e despesas de cada mês, apresentando no mês subsequente ao Presidente do Tribunal de Justiça. Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador
		2	Índice de gerenciamento das receitas próprias do Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal detalhado sobre cada receita própria arrecadada, apresentando até o dia 5 do mês subsequente ao Presidente do Tribunal de Justiça. Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador
		3	Índice de gerenciamento dos saldos financeiros pertencentes ao Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre os saldos financeiros existentes nas contas correntes e aplicações pertencentes ao Poder Judiciário. Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador
		4	Índice de gerenciamento dos empenhos do Poder Judiciário	Elaborar relatórios sobre os empenhos realizados no decorrer do mês anterior e da situação no dia da extração dos dados. Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador
		5	Índice de gerenciamento dos pagamentos do Poder Judiciário	Elaborar relatório sobre os pagamentos realizados no decorrer do mês anterior. Apresentar 2 (dois) relatórios até o dia 5 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório parcial até o dia 25 do mês de dezembro de 2014.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador
	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (GEEX)	6	Prazo médio para pagamento de Diária.	Encaminhar ao banco os pagamentos pertinentes às Diárias no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da Portaria de Concessão.	$\frac{\sum \text{dos dias para processamento dos pagamentos}}{\text{total de pagamentos realizados com Diárias}}$	2dd Menor-melhor Mensal
		7	Prazo médio para pagamento a Fornecedor.	Realizar o pagamento dos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os materiais entregues estejam devidamente regularizados.	$\frac{\sum \text{dos dias para processamento dos pagamentos}}{\text{total de pagamentos realizados a Fornecedor}}$	5dd Menor-melhor Mensal
		8	Prazo médio para pagamento a Prestador de Serviço.	Realizar o pagamento dos prestadores de serviços no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os serviços prestados estejam devidamente regularizados.	$\frac{\sum \text{dos dias para processamento dos pagamentos}}{\text{total de pagamentos realizados a Prestador de Serviço}}$	5dd Menor-melhor Mensal
		9	Prazo para pagamento da Folha de Pagamento.	Enviar a Folha de Pagamento ao banco até o dia 21 de cada mês ou dia útil subsequente.	$\frac{\sum \text{dos dias para envio da Folha}}{\text{total de registros enviados}}$	Dia 21 - ou dia útil subsequente. Menor-melhor Mensal
		10	Índice de pagamento de despesa em mora.	Estratificar os pagamentos realizados evidenciando aqueles que porventura foram onerados.	$\frac{\sum \text{das despesas em mora}}{\text{despesas totais}}$	1% Menor-melhor Anual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE (GECTL)	41	Grau de cumprimento das normas orçamentário-financeiras.	Fazer análise orçamentário-financeira no Sistema-ERP.	Quantidade de conformidade no ERP às normas orçamentário-financeiras detectadas / total de itens de análise.	92% Maior-melhor Mensal
		42	Índice de Liquidez Corrente.	Avaliar a capacidade de pagamento que o Poder Judiciário tem para saldar os seus compromissos em dia.	ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante.	<1 Maior-melhor Mensal
		43	Índice de entrega das Prestações de Contas Anuais.	Entregar as Prestações de Contas Anuais no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado.	Número de Prestações de Contas Entregue/ Número de Prestações entregues no prazo.	100% Maior-melhor Anual
		44	Plano de Contas— MCASP-DIFIC.	Manter o Plano Contábil atualizado de acordo com o MCASP, do STN.	Quantidade de Contas Contábeis PC-DIFIC / total de Contas Contábeis PC-STN.	100%
	GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS (GEINF)	45	Desenvolver e implantar o Sistema de Informação de Custos.	Desenvolver e implantar um Sistema de Custos no âmbito do Poder Judiciário, como uma ferramenta a ser utilizada na administração dos recursos. Concluir até o dia 15 de dezembro de 2014.	Quantidade de horas demandadas/total de horas necessárias orçadas	100% Anual Maior-melhor
		46	Redução do Consumo de Material de Processamento de Dados.	Reduzir no 3º quadrimestre 10% do consumo com material de Processamento de Dados em relação ao 2º quadrimestre de 2014.	Custo total com Material de Processamento de Dados do 3º Quadrimestre/2014 /Custo total com Material de Processamento de Dados do 2º Quadrimestre/2014	10% Quadrimestre Maior-melhor
		47	Índice de Cumprimento de Medidas de Correções de Custos.	Apontar 4 (quatro) medidas de correções de custos que visam promover economia. 2 (duas) medidas apontadas até o final de novembro de 2014 e 2 medidas apontadas até o final de dezembro de 2014.	Número de Medidas Propostas / Total de Medidas necessárias.	100% Maior-melhor Anual
	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÃO DE CUSTOS (DIFIC)	48	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período/consumo de papel no ano base) -1	Reduzir em 10% o consumo
		49	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho de planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho; ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 8

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	DIRETORIA	1	Índice de gerenciamento das receitas e despesas do Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre as receitas e despesas de cada mês, apresentando no mês subsequente ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.</p> <p>Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		2	Índice de gerenciamento das receitas próprias do Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal detalhado sobre cada receita própria arrecadada, apresentando até o dia 5 do mês subsequente ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.</p> <p>Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		3	Índice de gerenciamento dos saldos financeiros pertencentes ao Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre os saldos financeiros existentes nas contas correntes e aplicações pertencentes ao Poder Judiciário	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.</p> <p>Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		4	Índice de gerenciamento dos empenhos do Poder Judiciário	Elaborar relatórios sobre os empenhos realizados no decorrer do mês anterior e da situação no dia da extração dos dados.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.- Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.-
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		5	Índice de gerenciamento o dos pagamentos do Poder Judiciário	Elaborar relatório sobre os pagamentos realizados no decorrer do mês anterior	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.- Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.-
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (GEEX)	6	Prazo médio para pagamento de Diária.	Encaminhar ao banco os pagamentos pertinentes às Diárias no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da Portaria de concessão.	Σ dos dias para processamento dos pagamentos/ total de pagamentos realizados com Diárias.	2dd Menor melhor mensal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.- Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.-
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		7	Prazo médio para pagamento a Fornecedor	Realizar o pagamento dos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os materiais entregues estejam devidamente regularizados.	Σ dos dias para processamento dos pagamentos/ total de pagamentos realizados a Fornecedor	5dd Menor melhor mensal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.-
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		8	Prazo médio para pagamento a Prestador de Serviço	Realizar o pagamento dos prestadores de serviços no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os serviços prestados estejam devidamente regularizados.	Σ dos dias para processamento dos pagamentos / total de pagamentos realizados a Prestador de Serviço	5dd Menor-melhor mensal	<p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.</p> <p>Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
							<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p>
		9	Prazo para pagamento da Folha de Pagamento	Enviar a Folha de Pagamento ao banco até o dia 21 de cada mês ou dia útil subsequente	Σ dos dias para envio da Folha / total de registros enviados.	Dia 21 ou dia útil subsequente Menor-melhor mensal	<p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.</p> <p>Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
							<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.</p> <p>Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p>
		10	Índice de pagamento de despesa em mora	Estratificar, mensalmente, os pagamentos realizados evidenciando aqueles que porventura foram onerados e encaminhar relatório ao Diretor.	Σ das despesas em mora / despesas totais	1% Menor-melhor anual	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p>
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE (GECTL)	11	Grau de cumprimento das normas orçamentário-financeiras	Fazer análise orçamentário-financeira no sistema implantado e emitir relatório mensal a ser encaminhado ao Diretor.	Quantidade de conformidade às normas orçamentárias-financeiras detectadas / total de itens de análise	92% Maior-melhor mensal	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.</p> <p>No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.</p> <p>Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		12	Índice de Liquidez Corrente	Avaliar a capacidade de pagamento que o Poder Judiciário tem para saldar os seus compromissos em dia e emitir relatório mensal a ser enviado ao Diretor.	ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante.	< 1 Maior-melhor Mensal	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		13	Índice de entrega das Prestações de Contas Anuais.	Entregar as Prestações de Contas Anuais no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado.	Número de Prestações de Contas Entregues/ Número de Prestações entregues no prazo	100% Maior-melhor Anual	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		14	Plano de Contas - MCASP-DIFIC.	Manter o Plano Contábil atualizado de acordo com o MCASP, do STN.	Quantidade de Contas Contábeis PC-DIFIC/total de Contas Contábeis PC-STN	1	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS (GEINF)	15	Índice de cálculo e atualização dos custos dos serviços do Poder Judiciário	Calcular e atualizar os custos das atividades judiciais e administrativas e encaminhar relatório mensal ao Diretor	% de cálculo e atualização dos custos das atividades judiciais e administrativas	100% de cálculo e atualização dos custos das atividades judiciais e administrativas	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		16	Índice de análise de custos e de desenvolvimento de ações para redução de custos.	Analisar os custos e propor ações às Unidades Judiciais e Administrativas para redução de custos operacionais das atividades.	Número de Medidas Propostas/Total de Medidas necessárias.	12 medidas anuais	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	17	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período/consumo de papel no ano base) - 1	Reduzir em 10% o consumo	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR
		18	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 9						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	GERÊNCIA DE SISTEMAS (GESIS)	1	Índice de instalação e funcionamento do Sistema CHRONOS.	Instalar o sistema CHRONOS e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema CHRONOS.	100% do sistema instalado e em funcionamento.
		2	Índice de instalação e funcionamento do Sistema SICASE.	Instalar o sistema SICASE e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema SICASE	100% do sistema instalado e em funcionamento.
		3	Índice de instalação do Sistema AUDI.	Instalar o sistema AUDI e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema AUDI.	100% do sistema instalado e em funcionamento.
		4	Índice de desenvolvimento e instalação do Sistema de Controle de Visitante.	Desenvolver o sistema CONVISIT.	(% do sistema desenvolvido / % de sistema a desenvolver) * 100.	90% do sistema CONVISIT desenvolvido.
		5	Índice de desenvolvimento do novo Site do TJAC.	Desenvolver ou migrar o site do TJAC para utilizar a tecnologia Wordpress.	(% do sistema desenvolvido ou migrado / % de sistema a desenvolver ou a migrar) * 100.	100% do site desenvolvido ou migrado.
		6	Índice de instalação do Sistema de citação/intimação eletrônica.	Disponibilizar o módulo de citação/intimação eletrônica em todas as comarcas.	(qtd. de comarcas instaladas / qtd. comarcas a instalar) * 100.	95% do módulo de citação/intimação eletrônica instalada.
		7	Índice de instalação do Sistema de Gerenciamento de Documentos do Arquivo Geral - SAGER em Cruzeiro do Sul.	Instalar o sistema SAGER na Comarca de Cruzeiro do Sul.	(% do sistema instalado / % dos sistemas a instalar) * 100.	90% do sistema instalado.
		8	Índice de instalação do Sistema de Gerenciamento de Documentos de Atos Normativos - SIGAN.	Instalar o sistema SIGAN e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema SIGAN.	100% do sistema instalado e em funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	GERÊNCIA DE BANCO DE DADOS E SEGURANÇA (GEBAN)	9	Índice de acompanhamento da execução do novo contrato de Link com a Oi	Acompanhar e informar, mensalmente, até o dia 10, o efetivo cumprimento do contrato de Link – velocidade de 100Mb.	% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	100% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.
		10	Índice de instalação da rede lógica na Cidade da Justiça de Rio Branco	Executar e acompanhar a instalação da rede lógica da Cidade da Justiça.	% de execução da instalação da rede lógica na Cidade da Justiça.	100% da instalação e funcionamento da rede lógica da Cidade da Justiça.
		11	Índice de indisponibilidade dos Sistemas Corporativos.	Monitorar status dos links de comunicação da capital e interior.	% de abertura de chamado no máximo 10 (dez) minutos após interrupção do link.	100% das indisponibilidades anotadas e chamados abertos.
		12	Índice de acompanhamento dos sistemas de funcionamento da Sala Segura.	Monitorar status dos sistemas da sala segura (elétrico, segurança e refrigeração).	Manter sistemas funcionando por um período de 24/5, 24 (vinte e quatro) horas por 5 (cinco) dias.	100% dos sistemas disponíveis no período estipulado.
		13	Índice de integração lógica das bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade entre as bases de dados	Manter as bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade entre as bases de dados.	% das bases de dados mantidas em interoperabilidade.	100% das bases de dados mantidas em interoperabilidade
		14	Índice de planejamento e execução de BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciais e extrajudiciais.	Planejar, mensalmente, e executar BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciais e extrajudiciais.	% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.	% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.
		15	Índice de proteção e combate a vírus e outros aplicativos maliciosos.	Manter os bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	% dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	100% dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	GERÊNCIA DE REDES (GERES)	16	Índice de 1º atendimento de suporte técnico (H/S).	Atendimentos realizados em 24 (vinte e quatro) horas.	Total de chamados solicitados / Total de chamados atendidos x 100.	100% de atendimentos solicitados.
		17	Índice de devolução de equipamentos atendidos.	Acréscimo de equipamentos, devolução de equipamentos em garantia e devolução/substituição da manutenção interna.	Total de equipamentos a devolver/ Equipamentos devolvidos x 100.	80% da devolução de equipamentos.
		18	Índice do 1º atendimento da manutenção da Rede Lógica.	Atendimentos realizados em 24 (vinte e quatro) horas.	Total de chamados solicitados / Total de chamados atendidos x 100.	100% de atendimentos solicitados.
		19	Índice de manutenção preventiva periódica nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	Realizar, semestralmente, a manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	% da manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	100% da manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador
		20	Índice de elaboração dos relatórios de utilização de largura de banda para prever futuros gargalos da rede do Poder Judiciário.	Elaborar e encaminhar ao Diretor de TI, relatório de utilização de largura de banda para prever futuros gargalos da rede do Poder Judiciário, até o dia 15 (quinze) de mês de dezembro de 2014.	% de relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% de relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.
		21	Índice de monitoramento e controle do status dos componentes e desempenho da rede lógica.	Elaborar e encaminhar ao Diretor de TI, relatório de monitoramento e controle do status dos componentes e desempenho da rede lógica, até o dia 5 (cinco) de mês de dezembro de 2014.	% de relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% de relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.
	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	22	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
		23	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 9

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	GERÊNCIA DE SISTEMAS (GESIS)	1	Índice de implementação e manutenção de novo módulo de Prestação de Contas no Sistema EXTRAJUD	Desenvolver e manter o novo módulo de Prestação de Contas e obter os primeiros resultados.	% implementado e funcionamento do Módulo de Prestação de Contas	100% do sistema disponibilizado e em funcionamento.	<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR</p>
		2	Índice de desenvolvimento e manutenção do Sistema de Gestão de Precatório - SAPRE	Desenvolver e manter o sistema de Gestão de Precatório - SAPRE	% do sistema desenvolvido	90% do sistema desenvolvido	<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR</p>
		3	Índice de desenvolvimento do Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos	Desenvolver Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos	% do sistema desenvolvido	30% do sistema desenvolvido	<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR</p>
		4	Índice de instalação e adequação do Sistema SIMAV	Instalar e adequar o sistema SIMAV e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema SIMAV.	100% do sistema instalado e em funcionamento.	<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.</p> <p>Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							receberá o percentual da GAR
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo gestor realizar a sistematização da informação.
		5	Índice de fechamento de chamados de sistemas atendidos pela GESIS	Fechamento de chamados de sistemas atendidos pela GESIS	Total de chamados fechado / Total de chamados abertos x 100.	90% de atendimentos fechados	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo gestor realizar a sistematização da informação.
		6	Índice de 1º atendimento em até 24h.	1º interação realizado no chamado em até 24h.	% da 1ª interação realizada no chamado em até 24h.	60% dos chamados abertos em até 24h.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	GERÊNCIA DE BANCO DE DADOS E SEGURANÇA (GESEG)	7	Índice de acompanhamento da execução do contrato de Link com a OI.	Acompanhar e informar, mensalmente, até o dia 10, o efetivo cumprimento do contrato de Link – velocidade de 300Mb	% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	100% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		8	Índice de acompanhamento da execução do contrato de Link com a EMBRATEL/C LARO.	Acompanhar e informar, mensalmente, até o dia 10, o efetivo cumprimento do contrato de Link – velocidade de 100Mb.	% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	100% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. - Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		9	Índice de indisponibilidade de dos Sistemas Corporativos	Monitorar status dos links de comunicação da capital e interior	% de abertura de chamado no máximo 10 (dez) minutos após interrupção do link.	100% das indisponibilidades anotadas e chamados abertos.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. - Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		10	Índice de acompanhamento dos sistemas de funcionamento da Sala Segura	Monitorar status dos sistemas da sala segura (elétrico, segurança e refrigeração).	Mantersistemas funcionando por um período de 24/5, 24 (vinte e quatro) horas por 5 (cinco) dias.	100% dos sistemas disponíveis no período estipulado.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. - Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		11	Índice de integração lógica das bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade de entre as bases de dados.	Mantor as bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade entre as bases de dados.	% das bases de dados mantidas em interoperabilidade	100% das bases de dados mantidas em interoperabilidade	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. - Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		12	Índice de planejamento e execução de BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciários e extrajudiciais.	Planejar, mensalmente, e executar BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciários e extrajudiciais.	% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.	100% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		13	Índice de proteção e combate a vírus e outros aplicativos maliciosos.	Manter os bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	% dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	100% dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		14	Índice de monitoramento e manutenção da infraestrutura lógica (máquinas virtuais - VMWARE) e física de servidores (servidores físicos), ativos e passivos de rede (switchs, racks, patch panels e cabeamento lógico) da Sala Segura	Manter a infraestrutura física e lógica de servidores da Sala Segura.	% da infraestrutura lógica e física de servidores da Sala Segura.	100% do monitoramento e da manutenção da infraestrutura lógica e física de servidores da Sala Segura mantida.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	GERÊNCIA DE REDES (GERES)	15	Índice de 1º atendimento de suporte técnico.	Atendimentos realizados no 1º nível.	Total de chamados solicitados / Total de chamados atendidos x 100.	90% de atendimentos solicitados.	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		16	Índice de devolução de equipamentos atendidos	Acréscimo de equipamentos, devolução de equipamentos em garantia e devolução/substituição da manutenção interna.	Total de equipamentos a devolver/ Equipamentos devolvidos x 100.	80% da devolução de equipamentos	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		7	Índice de manutenção preventiva periódica nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	Realizar, semestralmente, a manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	% da manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	90% da manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	18	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		19	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	<p>Percentual: 10% do valor da GAR</p> <p>A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.</p> <p>Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.</p> <p>Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.</p> <p>Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.</p>
--	--	----	--	---	---	---	---

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 10						
UNIDADE	GERÊNCIA/ SUPERVISÃO/ SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	DIRETOR	4	Identificar e propor boas práticas	Identificar e propor boas práticas (internas e externas)—2 (duas) propostas até o final do mês de dezembro de 2014	% de identificação e proposição de boas práticas propostas	100% de proposição, no prazo fixado para o indicador
		2	Índice de coordenação do acompanhamento da GAR	Promover o acompanhamento de inserção dos dados nos indicadores da GAR, apresentando dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador
		3	Índice de coordenação das ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Coordenar as ações preparatórias para viabilizar a elaboração do planejamento estratégico, observando os prazos contratuais para cada fase	% de ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico, observando os prazos contratuais para cada fase	100% das ações preparatórias realizadas nos prazos contratuais
		4	Índice de acompanhamento do cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras	Acompanhar o cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras, observando as fases de execução das respectivas construções	% de ações de gerenciamento do cumprimento dos termos de cooperação	100% de ações de gerenciamento do cumprimento dos termos de cooperação
		5	Índice de gerenciamento do orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2014	Promover o gerenciamento do orçamento de 2014, adotando medidas para adequar as diversas fontes de receitas e de despesas, inclusive com a propositura de remanejamentos ou suplementações orçamentárias	% de ações de gerenciamento de adequação do orçamento	100% de ações de gerenciamento de adequação do orçamento
	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (GEPLA)	6	Acompanhamento do Planejamento Estratégico de 2010/2014.	Acompanhar os resultados dos indicadores estratégicos apurados pelas unidades gestoras. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador
		7	Índice de gestão do cumprimento das ações de maturidade da governança — planejamento da estratégia	Avaliar, adotar as medidas necessárias para o Poder Judiciário Acreano cumprir todas as exigências do CNJ quanto à maturidade da governança— planejamento da estratégia. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo e o envio das informações ao CNJ até o dia 20 do mês de dezembro de 2014.	% de cumprimento das ações de maturidade da governança— planejamento da estratégia	Obter 100% na avaliação de maturidade da governança— planejamento da estratégia aferido pelo CNJ
		8	Índice de gestão participativa	Avaliar o cumprimento da agenda de reuniões da estratégia.	% entre reuniões de execução das estratégias realizadas/reuniões previstas no período	Realizar 100% das reuniões
		9	Índice de execução do orçamento.	Visar o acompanhamento da execução das despesas (Pessoal/Custeio/Investimento) em relação ao orçamento disponibilizado e atualizado. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 do mês de janeiro de 2015.	Valor executado/valor total disponibilizado	Executar 90%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PROJETOS (GEPRJ)	10	Índice de elaboração de projetos para obtenção de emendas parlamentares ao OGU – exercício 2015	Elaborar projetos para todas as emendas parlamentares propostas para o exercício 2015. Projetos elaborados até 10 dias antes do início do prazo fixado pelo Congresso Nacional	Total de emendas com projetos / Total de emendas consignadas	100% de projetos elaborados no prazo fixado para o indicador	
		11	Índice de gerenciamento da execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares	Gerenciar a execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 de mês de janeiro de 2015.	Total de emendas com projetos / Total de emendas consignadas	100% de emendas parlamentares atendidas	
		12	Índice de monitoramento da atualização dos convênios no SICONV	Monitorar a inserção de dados dos convênios no SICONV. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 de mês de janeiro de 2015.	Quantidade de convênios atualizados / Quantidade de convênios no SICONV x 100	100% atualizado	
		13	Índice de cumprimento da metodologia de projetos	Garantir que os projetos estratégicos sejam elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	% de projetos elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	80% de cumprimento	
	GERÊNCIA DE PROCESSOS (GEPRO)		14	Índice de cumprimento da implantação dos processos de trabalho	Avaliar o cumprimento da agenda de implantação dos processos de trabalhos. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 de mês de janeiro de 2015.	Quantidade de processos implementados / Total de processos existentes	10 % de cumprimento*
			15	Índice de revisão dos processos de trabalho	Avaliar e implementar os processos de trabalho. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 10 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 de mês de janeiro de 2015.	Total de processo revisados / total processos implantados	10 % de cumprimento
			16	Acompanhamento das Metas Nacionais	Promover o levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 15 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 de mês de janeiro de 2015.	Apurar, analisar e publicar todas as metas	100%
			17	Acompanhamento da Resolução 76/CNJ	Promover o levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos. Apresentar dois relatórios parciais até o dia 15 dos meses de novembro e dezembro de 2014, bem assim de 1 (um) relatório conclusivo até o dia 10 de mês de janeiro de 2015.	Apurar, analisar e publicar nos prazos previstos	100%
			18	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período / consumo de papel no ano base) - 1	Reduzir em 10% o consumo
			19	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participar dos eventos e reuniões de trabalho de planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	20% nos eventos e 30% nas reuniões de trabalho, ressalvadas as convocações que estabelecer percentuais menores ou maiores de presenças necessárias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 10

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	DIRETOR	4	Identificar e propor boas práticas	Identificar e propor de forma bimestral boas práticas (internas e externas) e desenvolver plano de implantação	% de identificação e proposição de boas práticas propostas	100% de proposição, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de coordenação do acompanhamento da GAR	Promover o acompanhamento mensal de inserção dos dados nos indicadores da GAR e emitir relatório ao Presidente de forma mensal	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de coordenação das ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico, revisão e execução.	Coordenar as ações preparatórias para viabilizar a elaboração e revisão do planejamento estratégico e monitorar a execução do planejamento, mediante encaminhamento de relatório mensal ao Presidente.	% de ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico, observando os prazos contratuais para cada fase	Alteração de redação: 100% das ações realizadas	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de acompanhamento do cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras	Acompanhar o cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras, observando as fases de execução das respectivas construções	% de ações de gerenciamento do cumprimento dos termos de cooperação	100% de ações de gerenciamento do cumprimento dos termos de cooperação.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		5	Índice de gerenciamento o estratégico do orçamento do Poder Judiciário.	Promover o gerenciamento do orçamento, adotando medidas para adequar as diversas fontes de receitas e de despesas, inclusive com a propositura de remanejamentos ou suplementações orçamentárias	% de ações de gerenciamento o de adequação do orçamento	100% de ações de gerenciamento o de adequação do orçamento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (GEPLAN)	6	Acompanhamento do Planejamento Estratégico.	Acompanhar os resultados dos indicadores estratégicos apurados pelas unidades gestoras. Apresentar relatórios mensais à Presidência	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		7	Índice de gestão do cumprimento das ações de maturidade da governança - planejamento da estratégia	Avaliar, adotar as medidas necessárias para o Poder Judiciário Acreano cumprir todas as exigências do CNJ quanto à maturidade da governança - planejamento da estratégia. Apresentar relatório mensal das ações de governança	% de cumprimento das ações de maturidade da governança - planejamento da estratégia	Obter 100% na avaliação de maturidade da governança - planejamento da estratégia aferido pelo CNJ	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		8	Índice de gestão participativa	Avaliar o cumprimento da agenda bimestral de reuniões da estratégia	% entre reuniões de execução das estratégias realizadas/reuniões previstas no período	Realizar 100% das reuniões	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		9	Índice de execução de orçamento	Visar o acompanhamento da execução das despesas (Pessoal/Custeio/ Investimento) em relação ao orçamento disponibilizado e atualizado. Apresentar relatório mensal à Presidência	Valor executado/ valor total disponibilizado	Executar 100%	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PROJETOS (GEPRJ)	10	Índice de elaboração de projetos para obtenção de emendas parlamentares	Elaborar projetos para todas as emendas parlamentares e apresentar à Presidência relatório mensal da evolução do projeto.	total de emendas com projetos/Total de emendas consignadas	400% de projetos elaborados no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		11	Índice de gerenciamento e da execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares	Gerenciar a execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares. Apresentar relatório à Presidência, mensalmente, sobre a evolução do projeto.	Total de emendas com projetos/Total de emendas consignadas	100% de emendas parlamentares atendidas.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		12	Índice de monitoramento e da atualização dos convênios no SICONV	Monitorar a inserção de dados dos convênios no SICONV. Apresentar relatórios à Presidência, mensalmente, sobre a evolução dos convênios.	Quantidade de convênios atualizados / Quantidade de convênios no SICONV x 100	100% atualizado	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		13	Índice de cumprimento da metodologia de projetos	Garantir que os projetos estratégicos sejam elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	% de projetos elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	80% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PROCESSOS (GEPRO)	14	Índice de cumprimento da implantação dos processos de trabalho da área administrativa	Implantar processos de trabalhos em todas as unidades administrativas. Apresentar à Presidência relatório mensal sobre a implantação.	Quantidade de processos implementados / Total de processos existentes	10 % de cumprimento	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		15	Índice de revisão e monitoramento do cumprimento dos processos de trabalho na área administrativa	Revisar e Monitorar o cumprimento dos processos de trabalho. Apresentar relatórios mensais à Presidência.	Total de processo revisados / total processos implantados	100% de cumprimento	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		16	Índice de cumprimento da implantação dos processos de trabalho da área judicial	Implantar processos de trabalhos em todas as unidades jurisdicionais. Apresentar à Presidência relatório mensal sobre a implantação	Quantidade de processos implementados / Total de processos existentes	100% de cumprimento	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		17	Índice de revisão e monitoramento do cumprimento dos processos de trabalho na área administrativa	Revisar e monitorar o cumprimento dos processos de trabalho. Apresentar relatórios mensais à Presidência.	Total de processo revisados / total processos implantados	100% de cumprimento	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	NUEGE	18	Acompanhamento das Metas Nacionais	Promover o levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos e alimentar o JUSPLAN mensalmente.	Apurar, analisar e publicar todas as metas	1	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		19	Acompanhamento da Resolução 76/CN	Promover o levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos, devendo alimentar os sistemas de CNJ e encaminhar relatório mensal à Presidência.	Apurar, analisar e publicar nos prazos previstos	1	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% de percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		20	Índice de monitoramento estatístico da Justiça em Números	Elaborar estatística dos indicadores da Justiça em Número e encaminhar relatório mensal à Presidência.	% de monitoramento estatístico dos indicadores da Justiça em número.	100% de monitoramento dos indicadores da Justiça em número.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		21	Índice de monitoramento estatístico do Prêmio Qualidade do CNJ	Elaborar monitoramento estatístico dos indicadores do Prêmio Qualidade e encaminhar relatório à Presidência	% de monitoramento estatístico dos indicadores do Prêmio Qualidade.	100% de monitoramento dos indicadores do Prêmio Qualidade.	<p>Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.</p>
		22	Índice de monitoramento estatístico do cumprimento da GAR	Promover o acompanhamento estatístico do cumprimento da GAR	% de levantamento estatístico das unidades que estiver sob sua responsabilidade.	100% de levantamento estatístico das unidades que estiver sob sua responsabilidade.	<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.</p>
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	23	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período / consumo de papel no ano base) - 1	Redução de 10%	<p>Percentual: 5% do valor da GAR</p> <p>A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.</p>
		24	Índice de participação na elaboração e revisão de planejamento estratégico	Participar dos eventos e reuniões de trabalho de planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	100% de participação dos servidores.	<p>Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR</p> <p>A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

						não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
						Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
						Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

~~(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 11						
UNIDADE	GERÊNCIA/ SUPERVISÃO/ SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	DIRETOR	1	Índice de atualização da política de identidade visual	Revisar e ampliar os anexos da resolução referente à política de identidade visual, incluindo o complexo de prédios da sede do TJ, o Fórum Criminal e a Guarita da Cidade da Justiça de Rio Branco – meses de setembro e outubro de 2014	% de atualização dos atos normativos da política de gestão de pessoas	100% de atualização dos atos normativos descritos no indicador
		2	Índice de implantação aplicação da política de identidade visual	Definir e solicitar empenho de materiais de identidade visual do complexo de prédios da sede do TJ, do Fórum Criminal e a Guarita da Cidade da Justiça de Rio Branco, observando a revisão dos atos normativos – mês de outubro de 2014	% de pedidos de empenhos de materiais de identidade visual para os prédios definidos no indicador, observando o prazo	100% de pedidos de empenhos realizados dentro do prazo visando os eventos de inaugurações dos prédios
		3	Índice de elaboração do plano de comunicação da estratégia	Elaborar plano de comunicação da estratégia até o final da 1ª quinzena de novembro de 2014	% de elaboração do plano de comunicação da estratégia	100% de elaboração do plano de comunicação da estratégia
		4	Índice de elaboração do Plano de Comunicação Institucional	Elaborar plano de comunicação da institucional até o final de novembro de 2014	% de elaboração do plano de comunicação institucional	100% de elaboração do plano de comunicação institucional
		5	Índice de acompanhamento da 1ª Pesquisa de Satisfação e Imagem do Poder Judiciário Acreano	Acompanhar as etapas de execução do contrato referente à pesquisa de satisfação e imagem do Poder Judiciário, observando os prazos para cada etapa/fase	% de acompanhamento de cada etapa/fase de execução da pesquisa no prazo fixado para o indicador	100% de acompanhamento das etapas/fases de execução da pesquisa, no prazo fixado para o indicador
		6	Índice de coordenação do plano de comunicação para inauguração do Fórum Criminal da Cidade da Justiça de Rio Branco	Preparar e executar plano de comunicação para inauguração do Fórum Criminal da Cidade da Justiça de Rio Branco, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Resolução	% de preparação e execução do plano de comunicação para inauguração do prédio no prazo fixado para o indicador	100% de preparação e execução do plano de comunicação para inauguração do prédio, no prazo fixado para o indicador
		7	Índice de registro em vídeo das ações dos eixos da gestão	Elaborar 3 (três) vídeos institucionais sobre as ações dos eixos de tecnologia, infraestrutura e gestão administrativa. Vídeos elaborados até dezembro de 2014	% de elaboração dos vídeos institucionais no prazo fixado para o indicador	% 100 de elaboração dos vídeos institucionais no prazo fixado para o indicador
		8	Índice de atualização da política de identidade visual	Revisar e ampliar os anexos da resolução referente à política de identidade visual, incluindo o complexo de prédios da sede do TJ, o Fórum Criminal e a Guarita da Cidade da Justiça de Rio Branco – meses de setembro e outubro de 2014	% de atualização dos atos normativos da política de gestão de pessoas	100% de atualização dos atos normativos descritos no indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (GECOM)	9	Índice de elaboração do Relatório de Gestão 2013-2015	Elaborar o Relatório de Gestão 2013-2015, com as principais ações, projetos, iniciativas e acontecimentos dos dois anos da atual gestão do Tribunal.	% de produção de material	100% de elaboração do Relatório (incluindo a revisão e a entrega).
		10	Índice de desenvolvimento/criação da Web-Rádio	Desenvolver uma Web-Rádio que possa dar continuidade à iniciativa de criação do estúdio de Rádio	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de disponibilização do Sistema de Web-Rádio no site do Tribunal.
		11	Índice de criação de desenvolvimento/novo site do Poder Judiciário Estadual	Desenvolver novo site do Poder Judiciário Estadual.	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de disponibilização do novo site do Tribunal de Justiça.
		12	Índice de coordenação de plano de comunicação para as principais ações da gestão	Preparar e executar plano de comunicação para as principais ações dos eixos da gestão: pessoal, obras, tecnologia, segurança, logística (mobiliário, veículos, manutenção predial etc.)	% de preparação e execução do plano de comunicação das principais ações da gestão	100% de preparação e execução do plano de comunicação das principais ações da gestão
		13	Índice de registro das etapas de execução das principais ações da gestão	Registrar por meio de fotografias e vídeos a execução das principais ações da gestão, encaminhando semanalmente à Presidência	% de registro das principais ações da gestão	100% de registro das principais ações da gestão
		14	Índice de registro das etapas de execução das principais ações da gestão	Registrar por meio de fotografias e vídeos a execução das principais ações da gestão, encaminhando semanalmente à Presidência	% de registro das principais ações da gestão	100% de registro das principais ações da gestão
		15	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do evento/ato administrativo	% de publicação das matérias referentes às ações administrativas no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações administrativas no prazo fixado para o indicador
		16	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações jurisdicionais do Poder Judiciário, seguindo a grade de programação, ou em até 24 (vinte e quatro) horas da decisão excepcional	% de publicação das matérias referentes às ações jurisdicionais no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações jurisdicionais no prazo fixado para o indicador
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE ACERVOS (GEACE)	17	Índice de descarte de processos judiciais cíveis e criminais e descarte de livros na Comarca de Cruzeiro do Sul.	Fazer o descarte de 100.000 (cem mil) processos dos juizados especiais cíveis e criminais até o final de dezembro de 2014.	% de processos submetidos à conclusão.	100% de processos submetidos à conclusão.
		18	Índice de digitalização dos processos históricos	Proceder com a digitalização de 30% (trinta por cento) dos processos históricos até o final de dezembro de 2014.	% dos processos digitalizados.	100% de digitalização do quantitativo de processos fixado no indicador
		19	Índice de inventário do acervo bibliográfico.	Proceder com o inventário do acervo bibliográfico da instituição até o final de dezembro de 2014.	% de atendimento da demanda.	100% do inventário concluído.
		20	Índice de visibilidade histórica da instituição com painel permanente	Realizar um painel (em caráter permanente) sobre as cinco primeiras décadas do Tribunal de Justiça, que deverá ficar no Palácio da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação dos recursos e licitação pela Fundação Elias Mansour	% de produção de material	100% de conclusão da exposição, com evento de lançamento no Palácio da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		21	Índice de satisfação dos visitantes dos Centros Culturais	Satisfazer as pessoas que realizam visitas guiadas nos Centros Culturais	% de satisfação das pessoas que realizam visitas guiadas nos Centros Culturais	90% (noventa por cento) dos visitantes guiados
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA (GENOR)	22	Índice de desenvolvimento do Sistema de Atos Normativos (SIGAN)	Desenvolver um Sistema de atos normativos, até o mês de novembro de 2013.	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de conclusão de sistema
		23	Índice de disponibilização dos atos normativos	Disponibilizar os novos atos normativos no SIGAN e nas páginas da internet e intranet, inclusive já consolidados, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar de recebimento do arquivo eletrônico	% de disponibilização dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador	100% de disponibilização dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador
		24	Índice de atualização do banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões monocráticas e colegiadas dos membros e órgãos do Tribunal de Justiça	% de inserção de dados no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	100% de inserção de decisões monocráticas e colegiadas no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça
		25	Índice de atualização do banco de jurisprudência das Turmas Recursais	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões colegiadas das Turmas Recursais	% de inserção de dados no banco de jurisprudência das Turmas Recursais	100% de inserção de decisões colegiadas no banco de jurisprudência das Turmas Recursais
		26	Índice de construção do ementário	Criar Ementário Jurisprudencial no site do TJAC (trimestral), envolvendo Tribunal Pleno Jurisdicional, Administrativo e COJUS.	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de conclusão do Ementário e disponibilização no site do Tribunal.
		27	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador.
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	28	Índice de participação na elaboração do planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 11

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	DIRETOR	1	Índice de atualização da política de identidade visual	Revisar e ampliar os anexos da resolução referente à política de identidade visual de todas as unidades administrativas e jurisdicionais.	% de atualização dos atos normativos da política de gestão de pessoas	100% de atualização dos atos normativos descritos no indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de implantação e manutenção da política de identidade visual	Implantação e manutenção da identidade visual em todas as unidades administrativas e jurisdicionais.	% de implantação e manutenção da identidade visual para as unidades administrativas e jurisdicionais.	100 % de implantação e manutenção da identidade visual para as unidades administrativas e jurisdicionais	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		3	Índice de elaboração e execução do plano de comunicação da estratégia	Elaborar e executar o plano de comunicação da estratégia e encaminhar relatório mensal à Presidência.	% de elaboração e execução do plano de comunicação da estratégia	100% de elaboração e execução do plano de comunicação estratégica	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		4	Índice de elaboração do Plano de Comunicação Institucional	Elaborar e executar o plano de comunicação institucional.	% de elaboração e execução do plano de comunicação institucional	100% de elaboração e execução do plano de comunicação institucional	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de divulgação diário das atividades do Poder Judiciário	Divulgar, diariamente, no mínimo duas matérias das atividades do Poder Judiciário	% de divulgação diária de matérias	100% de divulgação diária de matérias	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		6	Índice de divulgação na INTRANET de matérias vinculadas ao planejamento estratégico, gestão de pessoas, orçamento e inovações do Poder Judiciário	Divulgar, diariamente, no mínimo duas matérias planejamento estratégico, gestão de pessoas, orçamento e inovações do Poder Judiciário	% de divulgação diária de matérias na Intranet	100 % de divulgação diária de matérias na Intranet.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (GECOM)	7	Índice de elaboração do relatório de gestão.	Elaborar o Relatório de Gestão com as principais ações, projetos, iniciativas e acontecimentos dos dois anos da atual gestão do Tribunal.	% de produção de material	100% de elaboração do Relatório (incluindo a revisão e a entrega)	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. . Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		8	Índice de desenvolvimento e manutenção Web-Rádio	Desenvolver e manter a WebRádio que possadar continuidade à iniciativa de criação do estúdio de Rádio	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de disponibilização de Sistema de Web Rádio no site do Tribunal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. . Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de manutenção e inovação do site do Poder Judiciário Estadual	Manutenção e inovação do site do Poder Judiciário Estadual, devendo realizar no mínimo uma proposta de inovação semestral	% de manutenção e inovação do site do Poder Judiciário	100 % de manutenção e inovação do site do Poder Judiciário	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		10	Índice de coordenação do plano de comunicação para as principais ações da gestão	reparar e executar plano de comunicação para as principais ações dos eixos da gestão: pessoal, obras, tecnologia, segurança, logística (mobiliário, veículos, manutenção predial etc.), devendo ser trabalhado semanalmente um determinado tema.	% de preparação e execução do plano de comunicação das principais ações da gestão	100% de preparação e execução do plano de comunicação das principais ações da gestão	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		11	Índice de registro das etapas de execução das principais ações da gestão	Registrar por meio de fotografias e vídeos a execução das principais ações da gestão, encaminhando semanalmente à Presidência	% de registro das principais ações da gestão	100% de registro das principais ações da gestão	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		12	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do evento/ato administrativo	% de publicação das matérias referentes às ações administrativas no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações administrativas no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		13	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações judiciais do Poder Judiciário, seguindo a grade de programação, ou em até 24 (vinte e quatro) horas da decisão excepcional	% de publicação das matérias referentes às ações judiciais no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações judiciais no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. . Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE ACERVOS (GEACE)	14	Índice de descarte de processos judiciais cíveis e criminais de acordo com a tabela de temporalidade do CNJ.	Fazer, anualmente, o descarte de processos físicos existentes na instituição de acordo com a tabela de temporalidade do CNJ	% de processos descartado	100 % de processos descartados	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		15	Índice de digitalização dos processos históricos	Proceder com a digitalização permanente dos processos de valor histórico	% dos processos digitalizados.	100% de digitalização do quantitativo de processos fixado no indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		16	Índice de inventário do acervo bibliográfico	Manter o inventário do acervo bibliográfico da instituição	% de atendimento da demanda	100% de inventário concluído	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. . Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		17	Índice de visibilidade histórica da instituição com painel permanente	Realizar um evento ao ano de divulgação de visibilidade histórica da instituição.	% de produção do material	100% de conclusão da exposição, com evento de lançamento no Palácio da Justiça	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		18	Índice de satisfação dos visitantes dos Centros Culturais	Satisfazer as pessoas que realizam visitas guiadas nos Centros Culturais	% de satisfação das pessoas que realizam visitas guiadas nos Centros Culturais	90% (noventa por cento) dos visitantes guiados	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA (GENOR)	19	Índice de disponibilização dos atos normativos	Disponibilizar os novos atos normativos no SIGAN e nas páginas da internet e intranet, inclusive já consolidados, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar de recebimento do arquivo eletrônico	% de disponibilização dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador	100% de disponibilização dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		20	Índice de atualização do banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões monocráticas e colegiadas dos membros e órgãos do Tribunal de Justiça	% de inserção de dados no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	100% de inserção de decisões monocráticas e colegiadas no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		21	Índice de atualização do banco de jurisprudência das Turmas Recursais	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões colegiadas das Turmas Recursais	% de inserção de dados no banco de jurisprudência das Turmas Recursais	100% de inserção de decisões colegiadas no banco de jurisprudência das Turmas Recursais.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		22	Índice de construção do ementário	Criar Ementário Jurisprudencial no site do TJAC (trimestral), envolvendo Tribunal Pleno Jurisdicional, Administrativo e COJUS.	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de conclusão do Ementário e disponibilização no site do Tribunal	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução de consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		24	Índice de participação na elaboração e revisão de planejamento estratégico	Participar dos eventos de elaboração e revisão do planejamento estratégico.	% de participação de servidores das unidades.	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

TABELA 12						
UNIDADE	GERÊNCIA / SUPERVISÃO / SETOR / FUNÇÃO	ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	FÓRMULA	META
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	DIRETORA/ ASSISTENTES	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do(a) Diretor(a)	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do(a) Diretor(a)	% agendamentos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do(a) Diretor(a)
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao(à) Diretor(a)	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao(à) Diretor(a).	% de expedientes despachados com o(a) Diretor(a) no prazo 24 (vinte e quatro) horas.	Despachar com o(a) Diretor(a) 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador.
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Diretoria	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor (a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Diretor (a) (ofícios, C's, entre outros).	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Diretor (a) no prazo fixado para o indicador.
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.
		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.
	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA.	6	Índice de acompanhamento da execução dos serviços programados	Acompanhar a execução dos serviços programados, nos prazos aprovados pela Diretoria e Presidência	% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria	90% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria
		7	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de atendimento às demandas, no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas no prazos fixados pela Diretoria
	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	8	Índice de acompanhamento da execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar	Acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar, nos prazos fixados pela Diretoria	% de serviços de manutenção predial realizados no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas no prazos fixados pela Diretoria
		9	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de atendimento às demandas no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas no prazos fixados pela Diretoria
	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO SETOR DE TRANSPORTES	10	Índice de redução dos custos de manutenção dos veículos	Reduzir os custos de manutenção dos veículos	% de redução dos custos de manutenção dos veículos	Reduzir em 20% o valor apurado no semestre anterior
		11	Índice de execução das revisões programadas dos veículos adquiridos em 2014	Realizar as revisões programadas dos veículos adquiridos em 2014	% de realização das revisões programadas dos veículos adquiridos em 2014	100% das revisões programadas
		12	Índice de redução da quantidade de multas	Reduzir a quantidade de multas de trânsito recebidas	% de redução da quantidade de multas recebidas	Reduzir em 20% o valor apurado no semestre anterior



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE GESTÃO DE BENS E MATERIAIS E INVENTÁRIO PATRIMONIAL.	13	Índice de adequação no recebimento de bens	Receber os bens adquiridos pelo Poder Judiciário, de acordo com as especificações contratuais	% de recebimento dos bens adquiridos pelo Poder Judiciário, de acordo com as especificações contratuais	100% de bens recebidos em conformidade com as especificações contratuais
		14	Índice de agilidade na entrega de material de consumo	Entregar material de consumo, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% de bens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidade com as especificações contratuais
		15	Índice de agilidade na entrega de material permanente	Entregar material permanente, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% de bens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidade com as especificações contratuais
	SUPERVISORA REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E OUTROS DOCUMENTOS EM MEIOS FÍSICOS OU VIRTUAIS.	16	Índice de descarte de processos dos Juizados Especiais	Descartar 100.000 (cem mil) de processos dos juizados especiais até o final do mês de dezembro de 2014	% de descarte dos processos dos juizados especiais no prazo fixado para o indicador	100% de descarte dos processos dos juizados especiais no quantitativo e prazo fixado para o indicador
		17	Índice de agilidade no arquivamento de processos administrativos	Receber e concluir o arquivamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador
		18	Índice de agilidade no desarquivamento de processos administrativos	Receber o pedido e encaminhar o processo ao solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	% dos processos desarquivados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos desarquivados no prazo fixado para o indicador
	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS.	19	Índice de agilidade no recebimento de correspondências na Sede Administrativa [±]	Receber correspondência no prazo de até 15 (quinze) minutos	% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador
		20	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco	Encaminhar correspondência recebida ao respectivo destinatário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
		21	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências urgentes recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco ^{**}	Encaminhar correspondência urgente recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador
	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA REGIONAL	22	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no 1º semestre de 2014	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador
		23	Índice de participação na elaboração de planejamento estratégico 2015/2020	Participação de servidores de unidade convidada para evento e reunião de trabalho de elaboração de planejamento estratégico 2015/2020, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento), em caso de evento, e 30% (trinta por cento), em caso de reunião de trabalho, ressalvada a convocação que estabelecer percentual menor ou maior de presença necessária	% de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades convidadas para os eventos e reuniões de trabalho de elaboração do planejamento estratégico 2015/2020 nos índices fixados para o indicador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 12

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	DIRETORIA/ ASSISTENTES	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do (a) Diretor (a)	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do (a) Diretor (a)	% agendamento dos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do (a) Diretor (a)	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao (à) Diretor (a)	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao (à) Diretor (a).	% de expedientes despachados com o (a) Diretor (a) no prazo 24 (vinte e quatro) horas.	Despachar com o (a) Diretor (a) 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Diretoria	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor (a), no (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes. prazo de 48	% de expedientes solicitados pelo Diretor (a) (ofícios, CI's, entre outros).	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Diretor (a) no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. No caso de 1 inconformidade bimestral, a GAR será reduzida para 15%. No caso de 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 4 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		5 DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA	6	Índice de acompanhamento da execução dos serviços programados	Acompanhar a execução dos serviços programados, nos prazos aprovados pela Diretoria e Presidência e emitir relatório mensal.	% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria	100% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR
		7	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e emitir relatório mensal.	% de atendimento às demandas, no prazo fixado para o indicador	100% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	8	Índice de acompanhamento da execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar	Acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar, nos prazos fixados pela Diretoria	% de serviços de manutenção predial realizados no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR.
		9	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de atendimento às demandas no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO SETOR DE TRANSPORTE	10	Índice de redução dos custos de manutenção dos veículos	Reduzir os custos de manutenção dos veículos	% de redução dos custos de manutenção dos veículos	Reduzir em 20% o valor apurado no semestre anterior	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		11	Índice de execução das revisões programadas dos veículos adquiridos em 2021	Realizar as revisões programadas dos veículos adquiridos em 2021	% de realização das revisões programadas dos veículos adquiridos em 2021	100% das revisões programadas	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		12	Índice de redução da quantidade de multas	Reduzir a quantidade de multas de trânsito recebidas	% de redução da quantidade de multas recebidas	Reduzir em 20% o valor apurado no semestre anterior	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							percentual de GAR. . Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE GESTÃO DE BENS E MATERIAIS E INVENTÁRIO PATRIMONIAL	43	Índice de adequação no recebimento de bens	Receber os bens adquiridos pelo Poder Judiciário, de acordo com as especificações contratuais	% de recebimento dos bens adquiridos pelo Poder Judiciário, de acordo com as especificações contratuais	100% de bens recebidos em conformidade e com as especificações contratuais	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. . Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		14	Índice de agilidade na entrega de material de consumo	Entregar material de consumo, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% de bens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidade e com as especificações contratuais	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
		15	Índice de agilidade na entrega de material permanente	Entregar material permanente, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% de bens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidade e com as especificações contratuais	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E OUTROS DOCUMENTOS EM MEIOS FÍSICOS OU VIRTUAIS	16	Índice de agilidade no arquivamento de processos administrativos	Receber e concluir o arquivamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

							GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR
		17	Índice de agilidade no desarmamento de processos administrativos	Receber o pedido e encaminhar o processo ao solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	% dos processos desarmados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos desarmados no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS	18	Índice de agilidade no recebimento de correspondência na Sede Administrativa	Receber correspondência no prazo de até 15 (quinze) minutos	% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		19	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco	Encaminhar correspondência recebida ao respectivo destinatário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		20	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências urgentes recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco	Encaminhar correspondência urgente recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	21	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR.
		22	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em curso oficiais ou em instituições autorizadas	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

(Redação dada pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Tabela 13

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ (DRVJU)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO (SUPRT)	1	Índice de acompanhamento da execução dos serviços programados	Acompanhar a execução dos serviços programados nos prazos aprovados pela a Diretoria e Presidência	% de serviços programados e realizados nos prazos fixados pela Diretoria	90% de serviços programados e realizados nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		2	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% atendimento às demandas no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		3	Índice no cumprimento da apresentação de Relatório e estatística Mensal das atividades desenvolvidas	Elaborar relatório e estatística mensal dos serviços executados e cumpridos conforme modelo da Diretoria	% de relatório e estatística apresentada	1	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ (DRVJU)	TODAS OS SETORES VINCULADO À DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ (DRVJU)	4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 10% do valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	<p>A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.</p> <p>Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.</p>
--	--	---	--	---	---	---	---

(Acrescida pela Resolução COJUS nº 49, de 9.12.2020)